



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.306.647/0001-01
Praça Tiradentes nº. 29 – CEP 37926-000 – Fone/Fax (037) 3355-1222
Adm. 2021/2024



DORESÓPOLIS-MG, 29 DE JUNHO DE 2023.

Ofício GAB. n.º 058/2023.

Senhor Presidente;

Com nossos cumprimentos, é o presente instrumento hábil a encaminhar a Vossa Excelência e aos Nobres Vereadores que compõem esta Egrégia Câmara Municipal, o Projeto de Lei, cujo teor dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária do Exercício de 2024 e da Outras Providência e Dá Outras Providências.

Solicito que a presente Proposta de Lei seja apreciada, discutida e ao final aprovada pelos nobres vereadores, renovando, nesse momento, o nosso apreço e estima e consideração.


ELITON LUIZ MOREIRA
PREFEITO

Excelentíssimo Senhor
Alessandro Moreira Simões
Presidente da Câmara de Vereadores
Doresópolis-MG

RECEBEMOS

EM 29 06 23

AS 11:00 H.





PREFEITURA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.306.647/0001-01
Praça Tiradentes nº. 29 – CEP 37.926-000 – Fone/Fax: (0xx37) 3355-1222
Administração 2021/2024



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

MUNICÍPIO DE DORESÓPOLIS

EXERCÍCIO DE 2024

PROJETO DE LEI Nº 003/2023



DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no artigo 165, § 2º, da Constituição Federal, e na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária Anual – LOA do exercício financeiro de 2024, compreendendo:

- I – as metas e as prioridades da administração pública municipal;
- II – as orientações básicas para a elaboração da lei orçamentária anual;
- III – as disposições sobre a política de pessoal e de serviço extraordinário;
- IV – as disposições sobre as receitas, as alterações na legislação tributária e as medidas de combate à evasão e à sonegação;
- V – o equilíbrio entre receitas e despesas;
- VI – os critérios e as formas de limitação de empenho;
- VII – as normas relativas a controle de custos e a avaliação de resultados de programas financiados com recursos orçamentários;
- VIII – as condições e as exigências para as transferências de recursos a entidades públicas e privadas;
- IX – a autorização para auxiliar o custeio de despesas atribuídas a outros entes de federação;
- X – os parâmetros para a elaboração da programação financeira e do cronograma mensal de desembolso;
- XI – a definição de critério para o início de novos projetos;
- XII – a definição de despesas consideradas irrelevantes;
- XIII – o incentivo à participação popular;
- XIV – as disposições gerais.

CAPÍTULO II DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

SEÇÃO I AS METAS E AS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º Em consonância com o disposto no artigo 165, § 2º, da Constituição Federal, e atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal do município, as ações relativas à manutenção e ao funcionamento dos órgãos da administração direta, e as metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2024, correspondem às ações especificadas no Anexo de Metas e Prioridades que integra esta lei, especificadas de acordo com os programas e ações estabelecidos no Plano Plurianual relativo ao período de 2022–2025 as quais terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária de 2024 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.



§ 1º. O projeto de lei orçamentária para 2024 deverá ser elaborado em consonância com as metas e as prioridades estabelecidas na forma do caput deste artigo.

§ 2º. O projeto de lei orçamentária para 2024 conterá demonstrativo da observância das metas e prioridades estabelecidas na forma do caput deste artigo.

§ 3º. Excepcionalmente, por ser o primeiro ano de mandato, considerando que o Plano Plurianual será elaborado posteriormente, o anexo de metas e prioridades será apresentado no mesmo período, como uma lei aditiva a esta lei.

SEÇÃO II

AS ORIENTAÇÕES BÁSICAS PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

SUBSEÇÃO I

DAS DIRETRIZES GERAIS

Art. 3º As categorias de programação de que trata esta lei, serão identificadas por unidades orçamentárias, funções, subfunções, programas, atividades, projetos, operações especiais, de acordo com as codificações da Portaria SOF nº 42/1999, da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001 e suas alterações e da Lei do Plano Plurianual relativo ao período de 2022 a 2025.

Art. 4º O orçamento fiscal discriminará a despesa, no mínimo, por elemento de despesa, conforme artigo 15 da Lei nº 4.320/64.

Art. 5º O orçamento fiscal compreenderá a programação do Poder Executivo e Legislativo, devendo a correspondente execução orçamentária e financeira ser consolidada no órgão central de contabilidade do município.

Art. 6º O projeto da lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal será constituído de:

I – texto da lei;

II – documentos referenciados nos artigos 2º e 22º da Lei nº 4.320/1964;

III – quadros orçamentários consolidados;

IV – anexo do orçamento fiscal, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta lei;

V – demonstrativos e documentos previstos no artigo 5º da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 7º A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do projeto da lei orçamentária de 2022, serão elaboradas em valores correntes do exercício de 2022, projetados ao exercício a que se refere.

Parágrafo único. O projeto da lei orçamentária atualizará a estimativa da margem de expansão das despesas, considerando os acréscimos de receita resultantes do crescimento da economia e da evolução de outras variáveis que implicam aumento na base de cálculo, bem como de alterações na legislação tributária, devendo ser garantidas, no mínimo, as metas de resultado primário e nominal estabelecidas nesta lei.

Art. 8º O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo, no mínimo trinta dias antes do prazo final para o encaminhamento de sua proposta orçamentária, os



estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente, inclusive da corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo.

Art. 9º Na programação da despesa não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos, de forma a evitar o comprometimento do equilíbrio orçamentário entre a receita e a despesa.

Art. 10. A lei orçamentária discriminará as dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal.

Parágrafo único. Para fins de acompanhamento, controle, e centralização, os órgãos da administração pública municipal, submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios, à apreciação da Procuradoria Municipal.

SUBSEÇÃO II

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA E AO ENDIVIDAMENTO PÚBLICO MUNICIPAL

Art. 11. A administração da dívida pública municipal interna tem por objetivo principal minimizar custos, reduzir o montante da dívida pública, e viabilizar fontes alternativas de recursos para o Tesouro Municipal.

§ 1º Deverão ser garantidos, na lei orçamentária, os recursos necessários para o pagamento da dívida.

§ 2º O município subordinar-se-á às normas estabelecidas na Resolução nº 40/2001 do Senado Federal e suas alterações, que dispõe sobre os limites globais para o montante da dívida pública consolidada e da dívida pública mobiliária, em atendimento ao disposto no artigo 52, incisos VI e IX, da Constituição Federal.

Art. 12. Na lei orçamentária para o exercício de 2024, as despesas com amortizações, juros, e demais encargos da dívida, serão fixadas com base nas operações contratadas.

Art. 13. A lei orçamentária poderá conter autorização para contratação de operações de crédito pelo Poder Executivo, a qual ficará condicionada ao atendimento das normas estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000 e na Resolução nº 43/2001 do Senado Federal e suas alterações.

Art. 14. A lei orçamentária poderá conter autorização para a realização de operações de crédito por antecipação de receita orçamentária, desde que observado o disposto no art. 38 da Lei Complementar nº 101/2000 e atendidas as exigências estabelecidas na Resolução nº 43/2001 do Senado Federal e suas alterações.

SUBSEÇÃO III

DA DEFINIÇÃO DO MONTANTE E DA FORMA DE UTILIZAÇÃO DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Art. 15. A lei orçamentária poderá conter reserva de contingência, constituída



exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, e será equivalente a no máximo 5% da receita corrente líquida prevista na proposta orçamentária de 2024, destinada ao atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos, e reforço das dotações orçamentárias que se tomarem insuficientes.

SEÇÃO III

AS DISPOSIÇÕES SOBRE A POLÍTICA DE PESSOAL E DE SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

SUBSEÇÃO I

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A POLÍTICA DE PESSOAL E DE ENCARGOS SOCIAIS

Art. 16. Para fins de atendimento ao disposto no artigo 169, § 1º, Inciso II, da Constituição Federal, observado o inciso I do mesmo parágrafo, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remunerações, criações de cargos, empregos e funções, alterações de estruturas de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, desde que observado o disposto nos artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º Além de observar as normas do caput, no exercício financeiro de 2024, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo, deverão atender as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 2º Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no artigo 19 da Lei Complementar nº 101/2000, serão adotadas as medidas de que tratam os §§ 3º e 4º do artigo 169 da Constituição Federal.

SUBSEÇÃO II

DA PREVISÃO PARA A CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL DE HORAS EXTRAS

Art. 17. Se durante o exercício de 2024, a despesa com pessoal atingir o limite de que trata o parágrafo único do artigo 22 da Lei Complementar nº 101/2000, o pagamento da realização de serviço extraordinário, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos, que ensejem situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Parágrafo único. A autorização para a realização de serviço extraordinário, para atender as situações previstas no caput deste artigo, no âmbito do Poder Executivo é de exclusiva competência do Prefeito Municipal, e no âmbito do Poder Legislativo é de exclusiva competência do Presidente da Câmara, conforme Estatuto dos Servidores.

SEÇÃO IV

AS DISPOSIÇÕES SOBRE AS RECEITAS, ALTERAÇÕES NA LEGILAÇÃO TRIBUTÁRIA E AS MEDIDAS DE COMBATE A EVASÃO E A SONEGAÇÃO

Art. 18. A estimativa da receita que constará do projeto da lei orçamentária para o exercício de 2024, com vistas à expansão da base tributária, e consequente aumento das receitas próprias, contemplará as medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, dentre as quais:



I – aperfeiçoamento do sistema de formação, tramitação, e julgamento dos processos tributários administrativos, por meio da revisão e da racionalização das rotinas e dos processos, objetivando a modernização, a padronização de atividades, a melhoria dos controles internos, e a eficiência na prestação de serviços, visando à racionalização, simplificação, e agilização;

II – aperfeiçoamento dos sistemas de fiscalização, cobrança, e arrecadação de tributos, objetivando a sua maior exatidão;

III – aplicação das penalidades fiscais, como instrumento inibitório da prática de infração da legislação tributária.

Art. 19. A estimativa da receita de que trata o artigo anterior, levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, com destaque para:

I – atualização da planta genérica de valores do município;

II – revisão, atualização, ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, formas de cálculos, condições de pagamentos, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto;

III – revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;

IV – revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;

V – revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;

VI – instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição;

VII – revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de polícia;

VIII – revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal;

IX – instituição, por lei específica, da Contribuição de Melhoria, com a finalidade de tornar exequível a sua cobrança;

X – a instituição de novos tributos ou a modificação, em decorrência de alterações legais, daqueles já instituídos.

Art. 20. O projeto que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária, somente será aprovado se atendidas às exigências do artigo 14 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 21. Na estimativa das receitas do projeto da lei orçamentária, poderão ser



considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária, que estejam em tramitação na Câmara Municipal.

§ 1º Caso as alterações propostas não sejam aprovadas, ou o sejam parcialmente, de forma a não permitir a integralização dos recursos esperados, as dotações à conta das referidas receitas serão canceladas, mediante decreto, nos trinta dias subsequentes à publicação do projeto de lei orçamentária de 2024.

§ 2º No caso de não-aprovação das propostas de alteração previstas no caput, poderá ser efetuada a substituição das fontes condicionadas por excesso de arrecadação de outras fontes, inclusive de operações de crédito, ou por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, antes do cancelamento previsto no § 1º deste artigo.

SEÇÃO V

O EQUILÍBRIO ENTRE RECEITAS E DESPESAS

Art. 22. A elaboração do projeto, a aprovação, e a execução orçamentária, serão orientadas no sentido de alcançar o superávit primário, necessário para garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal, conforme discriminado no Anexo de Metas Fiscais, constante desta lei.

Art. 23. Os projetos de lei que impliquem em diminuição de receita, ou aumento de despesa, no exercício de 2024, deverão estar acompanhados de demonstrativos que discriminem o montante estimado da diminuição da receita, ou do aumento da despesa, para cada um dos exercícios compreendidos no período de 2024 a 2025, demonstrando a memória de cálculo respectiva.

Parágrafo único. Não será aprovado projeto de lei que implique em aumento de despesa, sem que esteja acompanhado das medidas definidas nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 24. As estratégias para busca ou manutenção do equilíbrio entre as receitas e despesas, deverão levar em conta as seguintes medidas:

I – para a elevação das receitas:

- a) a implementação das medidas previstas nos artigos 17 e 18 desta lei,
- b) a atualização do cadastro imobiliário,
- c) o chamamento geral dos contribuintes inscritos na Dívida Ativa e posterior execução fiscal.

II – para a redução das despesas:

- a) a utilização da modalidade de licitação denominada pregão e a implantação de rigorosa pesquisa de preços, de forma a baratear toda e qualquer compra, e evitar a cartelização dos fornecedores,
- b) a revisão geral das gratificações concedidas aos servidores.

SEÇÃO VI

OS CRITÉRIOS E AS FORMAS DE LIMITAÇÃO DE EMPENHO



Art. 25. Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no artigo 9º, e no inciso II do § 1º do artigo 31, da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo procederá à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, calculada com base no total das dotações iniciais constantes da lei orçamentária de 2024, utilizando para tal fim as cotas orçamentárias e financeiras.

Parágrafo único. Excluem da limitação prevista no caput deste artigo, as despesas com pessoal e encargos sociais, as despesas com benefícios previdenciários, as despesas com amortização, juros e encargos da dívida, as despesas com PASEP, as despesas com pagamentos de precatórios e sentenças judiciais, as demais despesas que constituam obrigação constitucional legal.

SEÇÃO VII

AS NORMAS RELATIVAS A CONTROLE DE CUSTOS E A AVALIAÇÃO DE RESULTADOS DE PROGRAMAS FINANCIADOS COM RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Art. 26. O Poder Executivo realizará estudos, visando à definição de sistema de controle de custos, e a avaliação do resultado dos programas de governo.

Art. 27. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta lei, à alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, bem como a respectiva execução, serão feitas de forma a propiciar o controle de custos, e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

§ 1º A lei orçamentária de 2024 e seus créditos adicionais, deverão agregar todas as ações governamentais necessárias ao cumprimento dos objetivos dos respectivos programas, sendo que as ações governamentais que não contribuírem para a realização de um programa específico deverão ser agregadas num programa denominado "Apoio Administrativo" ou de finalidade semelhante.

§ 2º Merecerá destaque, o aprimoramento da gestão orçamentária, financeira, e patrimonial, por intermédio da modernização dos instrumentos de planejamento, execução, avaliação, e controle interno.

§ 3º O Poder Executivo promoverá amplo esforço de redução de custos, otimização de gastos, e reordenamento de despesas do setor público municipal, sobretudo pelo aumento da produtividade na prestação de serviços públicos e sociais.

SEÇÃO VIII

AS CONDIÇÕES E AS EXIGÊNCIAS PARA AS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS A ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS

Art. 28. A destinação de recursos públicos para cobrir as necessidades de pessoas físicas ou jurídicas, deverá ser autorizada por lei específica, atender as disposições especificadas nesta lei, estar prevista no orçamento e em seus créditos adicionais, e acontecer sob as seguintes modalidades orçamentárias: auxílio, contribuição e subvenção social.

Art. 29. A concessão de auxílio, contribuição e subvenção social será concedida com a estrita observação dos seguintes aspectos:

- I – apresentação da lei que a declare como entidade de utilidade pública;
- II – apresentação da declaração de efetivo funcionamento nos últimos dois anos emitida por autoridade local;
- III – apresentação do comprovante de regularidade do mandato da diretoria;
- IV – apresentação do comprovante da atividade de natureza continuada;
- V – apresentação de certificado de adimplência fiscal;
- VI – ser entidade sem fins lucrativos;
- VII – celebração de convênio definindo a regência do objeto pactuado;
- VIII – apresentação do plano de trabalho;
- IX – apresentação da prestação de conta do recurso recebido, submetendo-se a fiscalização do Poder Executivo, com a finalidade de verificar o cumprimento dos objetivos para os quais receberam os recursos;
- X – não possuir débito de prestação de contas de recursos recebidos anteriormente.

§ 1º Para a concessão de subvenção social ainda deverá ser observado:

- I – a destinação para a cobertura de despesa corrente (custeio);
- II – ser entidade sem fim lucrativo na área de assistência social, saúde e educação, de atendimento direto e gratuito ao público, colocando à disposição da comunidade bem e serviço, existindo assim a contraprestação de serviço.

§ 2º Para a concessão de auxílio ainda deverá ser observado:

- I – a destinação para a cobertura para despesa de capital (investimento);
- II – ser entidade sem fim lucrativo, cujo recurso seja exclusivamente para cobrir despesa de investimento, independente da contraprestação direta de bem e serviço.

§ 3º Para a concessão de contribuição ainda deverá ser observado:

- I – a destinação para a cobertura para despesa corrente (custeio) e ou para despesa de capital (investimento);
- II – ser entidade sem fim lucrativo, cujo recurso seja para despesa corrente ou capital, independente da contraprestação direta de bem e serviço, e não seja reembolsável pelo recebedor.

Art. 30. A subvenção econômica é concedida à empresa pública ou privada, de caráter industrial, comercial, agrícola ou pastoril, com fim lucrativo, sendo destinada para cobrir déficit de manutenção ou de funcionamento de empresa pública, para cobrir a diferença entre o preço de mercado e o preço de revenda pelo governo de gênero alimentício ou outro material, para pagamento de bonificação a produtor de determinado gênero ou material, de acordo com o artigo 19 da lei nº 4.320/64, devendo ser autorizada por meio de lei especial.

Art. 31. É vedada a destinação, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de recursos para diretamente cobrir necessidades de pessoas físicas, ressalvadas as que atendam às exigências do artigo 26 da Lei Complementar nº 101/2000, e sejam observadas as condições definidas em lei específica.

Parágrafo único. As normas do caput deste artigo, não se aplicam a ajuda a pessoas físicas custeadas pelos recursos do Sistema Único de Saúde.





Art. 32. A transferência de recursos financeiros de um órgão para outro, inclusive da Prefeitura Municipal para a Câmara Municipal, fica limitada ao valor previsto na lei orçamentária anual e em seus créditos adicionais, calculada de acordo com o limite de repasse legal.

Parágrafo único. O aumento da transferência de recursos financeiros da Prefeitura Municipal para a Câmara Municipal, somente poderá ocorrer mediante prévia autorização legislativa, conforme determina o artigo 167, inciso VI da Constituição Federal.

Art. 33. Fica o Poder Executivo autorizado a fazer repasse de recursos públicos a Organizações da Sociedade Civil mediante celebração de parcerias tendo por objeto a execução de atividade ou projeto de competência do Município e deverão ser especificamente autorizada em lei municipal e formalizada por meio de Termo de Fomento ou Termo de Colaboração, em consonância com a Lei 13.019/2014.

§ 1º. A celebração, execução e prestação de contas obedecerão aos critérios e prazos estabelecidos em legislação federal e municipal pertinentes, bem como nas instruções editadas pelo Tribunal de Contas do estado de Minas Gerais.

§ 2º. Fica vedada a concessão de repasses financeiros às entidades que não prestarem contas dos recursos anteriormente recebidos, assim como às que não tiverem suas contas aprovadas pelo executivo Municipal.

SEÇÃO IX

A AUTORIZAÇÃO PARA AUXILIAR O CUSTEIO DE DESPESAS ATRIBUÍDAS A OUTROS ENTES DE FEDERAÇÃO

Art. 34. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações para que o município contribua para o custeio de despesas de competência de outro ente da federação, ressalvadas as autorizadas mediante lei específica, e que sejam destinadas ao atendimento das situações que envolvam claramente o interesse local.

Parágrafo único. A realização da despesa definida no caput deste artigo, deverá ser precedida da aprovação de plano de trabalho e da celebração de convênio, de acordo com o artigo 116 da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como a Lei Federal nº 14.133/2021 e o artigo 62 da Lei Complementar 101/00.

SEÇÃO X

OS PARÂMETROS PARA A ELABORAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E DO CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO

Art. 35. O Poder Executivo estabelecerá por ato próprio, a divulgação no órgão oficial de publicação, até trinta dias após a publicação da lei orçamentária de 2024:

- I – das metas bimestrais de arrecadação de receitas, de forma a atender o disposto no artigo 13 da Lei Complementar nº 101/2000;
- II – da programação financeira das despesas, nos termos do artigo 8º da Lei Complementar nº 101/2000;
- III – do cronograma mensal de desembolso, incluídos os pagamentos dos restos a

pagar, nos termos do artigo 8º da Lei Complementar nº 101/2000.

SEÇÃO XI

A DEFINIÇÃO DE CRITÉRIO PARA O INÍCIO DE NOVOS PROJETOS

Art. 36. Além da observância das metas e das prioridades definidas nos termos do artigo 2º desta lei, a lei orçamentária de 2024 e seus créditos adicionais, observado o disposto no artigo 45 da Lei Complementar nº 101/2000, somente incluirão novos projetos se:

- I – estiverem compatíveis com o Plano Plurianual de 2022 a 2025 e com as normas desta lei;
- II – as dotações consignadas às obras já iniciadas forem suficientes para o atendimento de seu cronograma físico-financeiro;
- III – estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;
- IV – os recursos alocados destinarem-se a convênios de recursos federais e estaduais, bem como a contrapartida exigida, ou ainda de operações de crédito;

Parágrafo único. Considera-se projeto em andamento para os efeitos desta lei, aquele cuja execução iniciar-se até a data de encaminhamento da proposta orçamentária de 2024, cujo cronograma de execução ultrapasse o término do exercício de 2024.

SEÇÃO XII

A DEFINIÇÃO DE DESPESAS CONSIDERADAS IRRELEVANTES

Art. 37. Para fins do disposto no § 3º do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas cujo valor não ultrapasse os limites previstos nos incisos I e II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 14.133/2021, nos casos, respectivamente, de obras e serviços de engenharia e de outros serviços e compras.

SEÇÃO XIII

O INCENTIVO À PARTICIPAÇÃO POPULAR

Art. 38. O projeto de lei orçamentária, relativo ao exercício financeiro de 2024, deverá assegurar a transparência na elaboração e na execução do orçamento.

Parágrafo único. O princípio da transparência implica, além da observância do princípio constitucional da publicidade, na utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes, às informações relativas ao orçamento.

SEÇÃO XIV

AS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 39. O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária de 2024 e em seus créditos adicionais, em decorrência de extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e

entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, conforme definida no art. 3º, desta Lei.

§ 1º. As categorias de programação, aprovadas na lei orçamentária de 2024 e em seus créditos adicionais, poderão ser modificadas, por meio de decreto, para atender às necessidades de execução, desde que verificada a inviabilidade técnica, operacional ou econômica da execução do crédito, criando, quando necessário, novas naturezas de despesa.

§ 2º. As modificações a que se refere este artigo também poderão ocorrer quando da abertura de créditos suplementares autorizados na lei orçamentária, os quais deverão ser abertos mediante decreto do Poder Executivo.

Art. 40. O Município poderá realizar, no curso da execução orçamentária, a inclusão de outras fontes de recursos e a alteração do código da fonte e destinação de recursos aprovados na Lei Orçamentária de 2024, para atender às suas peculiaridades.

§ 1º Não se considera abertura de crédito adicional suplementar a modificação do código da fonte e destinação de recursos de que trata o caput deste artigo.

§ 2º As modificações de que trata o caput deste artigo serão efetuadas por ato do Chefe do Executivo, devidamente justificadas, observando-se o padrão estabelecido pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, obedecendo ainda às normas sobre a matéria editadas pela Secretaria do Tesouro Nacional.

Art. 41. A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá de prévia autorização legislativa e da existência de recursos disponíveis para cobrir a despesa, nos termos da Lei nº 4.320/1964 e da Constituição da República.

§ 1º. A lei orçamentária conterá autorização e disporá sobre o limite para a abertura de créditos adicionais suplementares.

§ 2º. Acompanharão os projetos de leis relativos a créditos adicionais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem.

Art. 42. A abertura de créditos especiais dependerá de prévia autorização legislativa e da existência de recursos disponíveis para cobrir a despesa, nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964 e da Constituição Federal.

§ 1º. Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais especiais, exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostos.

Art. 43. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, § 2º, da Constituição da República, será efetivada mediante decreto do Prefeito Municipal, utilizando os recursos previstos no art. 43 da Lei nº 4.320/1964.

Art. 44. O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificações no projeto de lei orçamentária anual enquanto não iniciada a sua votação, no tocante as partes cuja alteração é proposta.

Art. 45. Se o projeto de lei orçamentária de 2024 não for sancionado pelo Prefeito até 31 de dezembro de 2023, a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento das seguintes despesas:

- I – pessoal e encargos sociais;
- II – benefícios previdenciários;
- III – amortização, juros e encargos da dívida;
- IV – PASEP;



- V – demais despesas que constituem obrigações constitucionais ou legais do município;
- VI – outras despesas correntes de caráter inadiável.

§ 1º As despesas descritas no inciso VI deste artigo estão limitadas à 1/12 (um doze avos) do total de cada ação prevista no projeto de lei orçamentária de 2024, multiplicado pelo número de meses decorridos até a sanção da respectiva lei.

§ 2º Na execução de outras despesas correntes de caráter inadiável, a que se refere o inciso VI do artigo 44, o ordenador de despesa poderá considerar os valores constantes do projeto de lei orçamentária de 2024, para fins do cumprimento do disposto no artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 46. Em atendimento ao disposto no artigo 4º, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 101/2000, integram a presente lei os seguintes anexos:

- I – Anexo de Metas Fiscais;
- II – Anexo de Riscos Fiscais;
- III – Anexo de metas e Prioridades;

Art. 47. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dorasópolis/MG, 13 de abril de 2023.


Eliton Luiz Moreira
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL

IMAGEM
NÃO
DISPONÍVEL

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO: DORESOPOLIS
UF: MINAS GERAIS

Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita
Projeção da Receita para o Período de 2023 a 2026
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024

27 Jun 2023 15:07

FOLHA: 1

Projeção da Receita (Anual)

Código	Descrição	2023	2024	2025	2026
1.0.0.0.0.0.0	Receitas Correntes	26.845.140,00	26.732.574,04	30.725.691,38	32.924.861,50
1.1.0.0.0.0.0	Impostos, Taxas e Contribuições Melhoria	790.055,00	841.408,56	896.100,19	954.348,78
1.1.1.0.0.0.0	Impostos	768.055,00	817.978,64	871.147,23	927.771,90
1.1.1.2.00.0.0	Impostos sobre o Patrimônio	209.880,00	223.522,23	238.051,15	253.524,46
1.1.1.2.50.0.0	Imp s/ Prop Pred e Terri Urb IPTU	35.530,00	37.839,43	40.298,97	42.918,36
1.1.1.2.50.0.1	Imp s/ Prop Pred e Terri Urb IPTU Princ	23.100,00	24.601,56	26.200,68	27.903,72
1.1.1.2.50.0.2	Imp s/ Prop Pred e Terri Urb IPTU MUM	3.850,00	4.100,21	4.366,73	4.650,54
1.1.1.2.50.0.3	Imp s/ Prop Pred e Terri Urb IPTU DA	6.050,00	6.443,25	6.852,06	7.308,11
1.1.1.2.50.0.4	Imp s/ Prop Pred e Terri Urb IPTU MUMDA	2.530,00	2.694,41	2.869,50	3.055,99
1.1.1.2.53.0.0	Imp s/Tr In.Viv B.Imov.D.R.Imóv ITBI	174.350,00	185.682,80	197.752,18	210.606,10
1.1.1.2.53.0.1	Imp s/Tr In.Viv B.Imov.D.R.Imóv ITBI Princ	173.250,00	184.511,28	196.504,56	209.277,36
1.1.1.2.53.0.2	Imp s/Tr In.Viv B.Imov.D.R.Imóv ITBI MUM	550,00	585,76	623,81	664,37
1.1.1.2.53.0.3	Imp s/Tr In.Viv B.Imov.D.R.Imóv ITBI DA	550,00	585,76	623,81	664,37
1.1.1.3.00.0.0	Imp s/ Rend e Provent Qualquer Natureza	327.350,00	348.627,81	371.288,62	395.422,42
1.1.1.3.03.0.0	Imp s/ a Renda Refúgio na Fonte - IRRF	327.350,00	348.627,81	371.288,62	395.422,42
1.1.1.3.03.1.0	Imp s/ Rend Ret Font IRRF Trabalho	304.250,00	324.026,25	345.087,94	367.518,70
1.1.1.3.03.1.1	Imp s/ Rend Ret Font IRRF Trabalho Princ	304.250,00	324.026,25	345.087,94	367.518,70
1.1.1.3.03.4.0	Imp s/ Rend Ret Font IRRF Out Rend	23.100,00	24.601,56	26.200,68	27.903,72
1.1.1.3.03.4.1	Imp s/ Rend Ret Font IRRF Out Rend Princ	23.100,00	24.601,56	26.200,68	27.903,72
1.1.1.4.00.0.0	Imp s/ Prod e Circul de Mercad e Serviço	230.825,00	245.829,60	261.607,46	278.825,02

278.825,02



[Handwritten signature]

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO: DORESOPOLIS
UF: MINAS GERAIS

27 Jun 2023 15:07
FOLHA: 2

Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita
Projeção da Receita para o Período de 2023 a 2026
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024

Projeção da Receita (Anual)

Código	Descrição	2023	2024	2025	2026
1.1.1.4.51.0.0	Impostos sobre Serviços	230.825,00	245.828,60	261.807,46	278.825,02
1.1.1.4.51.1.0	Imp. s/ Sev. Qualq. Nat- ISSQN	230.825,00	245.828,60	261.807,46	278.825,02
1.1.1.4.51.1.1	Imp. s/ Sev. Qualq. Nat- ISSQN Princ	229.725,00	244.857,08	260.558,84	277.496,28
1.1.1.4.51.1.2	Imp. s/ Sev. Qualq. Nat- ISSQN MJM	550,00	585,76	623,81	664,37
1.1.1.4.51.1.3	Imp. s/ Sev. Qualq. Nat- ISSQN DA	550,00	585,76	623,81	664,37
1.1.2.0.00.0.0	Taxas	22.000,00	23.428,92	24.952,96	26.574,88
1.1.2.2.00.0.0	Taxas pela Prestação de Serviços	22.000,00	23.428,92	24.952,96	26.574,88
1.1.2.2.01.0.0	Taxas pela Prestação Serviços em Geral	22.000,00	23.429,92	24.952,96	26.574,88
1.1.2.2.01.0.1	Taxas pela Prest Serv Geral Princ	5.500,00	5.857,48	6.238,24	6.643,72
1.1.2.2.01.0.2	Taxas pela Prest Serv Geral Mult Jur Mor	5.500,00	5.857,48	6.238,24	6.643,72
1.1.2.2.01.0.3	Taxas pela Prest Serv Geral Div Aliva	5.500,00	5.857,48	6.238,24	6.643,72
1.1.2.2.01.0.4	Taxas Prest Serv Geral M.J.M.Div Ativ	5.500,00	5.857,48	6.238,24	6.643,72
1.2.0.0.00.0.0	Contribuições	169.785,00	180.821,04	192.574,44	205.091,76
1.2.4.0.00.0.0	Contrib p/ Custeio Serviço Ilum Publica	169.785,00	180.821,04	192.574,44	205.091,76
1.2.4.1.00.0.0	Contrib p/ Custeio Serviço Ilum Publica	169.785,00	180.821,04	192.574,44	205.091,76
1.2.4.1.50.0.0	Contrib p/ Custeio Serviço Ilum Publica	169.785,00	180.821,04	192.574,44	205.091,76
1.2.4.1.50.0.1	Contrib Cust Serv Ilum Publica Princ	169.785,00	180.821,04	192.574,44	205.091,76
1.3.0.0.00.0.0	Receita Patrimonial	77.000,08	82.005,04	87.335,44	93.012,28
1.3.1.0.00.0.0	Exploração Patrimônio Imobiliário Estado	5.500,00	5.857,48	6.238,24	6.643,72
1.3.1.1.00.0.0	Exploração Patrimônio Imobiliário Estado	5.500,00	5.857,48	6.238,24	6.643,72





ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO: DORESÓPOLIS
UF: MINAS GERAIS

Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita
Projeção da Receita para o Período de 2023 a 2026
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024

27 Jun 2023 15:07
FOLHA: 3

Projeção da Receita (Anual)

Código	Descrição	2023	2024	2025	2026
1.3.1.1.01.0.0	Aluguéis Arrend Foros Laud Tarifa Ocupac	5.500,00	5.857,48	6.238,24	6.643,72
1.3.1.1.01.1.0	Aluguéis e Arrendamentos	5.500,00	5.857,48	6.238,24	6.643,72
1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	5.500,00	5.857,48	6.238,24	6.643,72
1.3.2.0.00.0.0	Valores Mobiliários	71.500,08	76.147,56	81.097,20	86.368,56
1.3.2.1.00.0.0	Juros e Correções Monetárias	71.500,08	76.147,56	81.097,20	86.368,56
1.3.2.1.01.0.0	Remuneração de Depósitos Bancários	71.500,08	76.147,56	81.097,20	86.368,56
1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários Princ	71.500,08	76.147,56	81.097,20	86.368,56
1.6.0.0.00.0.0	Receita de Serviços	11.000,00	11.714,97	12.476,49	13.287,46
1.6.9.0.00.0.0	Outros Serviços	11.000,00	11.714,97	12.476,49	13.287,46
1.6.9.9.00.0.0	Outros Serviços	11.000,00	11.714,97	12.476,49	13.287,46
1.6.9.9.99.0.0	Outros Serviços	11.000,00	11.714,97	12.476,49	13.287,46
1.6.9.9.99.0.1	Outros Serviços - Principal	11.000,00	11.714,97	12.476,49	13.287,46
1.7.0.0.00.0.0	Transferências Correntes	25.709.289,92	27.380.404,84	29.160.131,26	31.055.539,50
1.7.1.0.00.0.0	Transferências da União e suas Entidades	18.887.579,92	20.115.272,93	21.422.765,72	22.815.245,30
1.7.1.1.00.0.0	Transf Decims Partic na Receita União	15.663.204,88	16.915.613,24	18.015.128,12	19.186.111,52
1.7.1.1.51.0.0	Cota-Parte-Fund Partic dos Munic FPM	15.870.004,88	16.901.555,24	18.000.168,32	19.170.166,52
1.7.1.1.51.1.0	Cota-Parte-Fund Part Mun FPM Cota Mensal	14.927.004,88	15.897.260,20	16.930.582,12	18.031.069,96
1.7.1.1.51.1.1	Cota-Parte-Fun Part Mun FPM Mensal Princ	14.927.004,88	15.897.260,20	16.930.582,12	18.031.069,96
1.7.1.1.51.2.0	Cota-Parte-Fund Par Mu FPM Cot Extraordi	943.000,00	1.004.295,04	1.069.574,20	1.139.096,56
1.7.1.1.51.2.1	Cota-Parte-Fund Par Mu FPM Cot Extraordi	943.000,00	1.004.295,04	1.069.574,20	1.139.096,56



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO: DORESOPOLIS
UF: MINAS GERAIS

27 Jun 2023 15:07

FOLHA: 4

Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita
Projeção da Receita para o Período de 2023 a 2026
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024

Projeção da Receita (Anual)

Código	Descrição	2023	2024	2025	2026
1.7.1.1.52.0.0	Cota-Parte Imp S/ Prop Terr Rural ITR	13.200,00	14.058,00	14.971,80	15.945,00
1.7.1.1.52.0.1	Cota-Parte Imp S/ Prop Ter Rur ITR Princ	13.200,00	14.058,00	14.971,80	15.945,00
1.7.1.2.00.0.0	Transf Compens Finance Explor Rec Natureza	325.000,04	346.125,08	368.623,17	392.583,69
1.7.1.2.51.0.0	Cota-parte Comp Fin Expl Rec Miner CFEM	325.000,03	346.125,07	368.623,16	392.583,68
1.7.1.2.51.0.1	Cota-parte Comp Fin Expl Rec Miner CFEM	325.000,03	346.125,07	368.623,16	392.583,68
1.7.1.2.99.0.0	Outras Transf dec Comp Fin Expl Rec Natu	0,01	0,01	0,01	0,01
1.7.1.2.99.0.1	Outras Transf dec Comp Fin Expl Rec Natu	0,01	0,01	0,01	0,01
1.7.1.3.00.0.0	Transf Recur Sistema Unico Saude SUS	1.798.825,00	1.915.748,80	2.040.272,56	2.172.890,23
1.7.1.3.50.0.0	Transf Rec SUS RF Fund BI Manut ASPS	1.208.125,00	1.286.653,24	1.370.295,80	1.459.354,27
1.7.1.3.50.1.0	Transf Rec BI Manut ASPS Aten Primaria	878.675,00	935.788,88	996.615,20	1.061.395,17
1.7.1.3.50.1.1	Transf Rec BI Man Red SPS Aten Prim Pri	878.675,00	935.788,88	996.615,20	1.061.395,17
1.7.1.3.50.2.0	Transf Rec BI Manut ASPS Aten Espec	121.000,00	128.865,04	137.241,20	146.161,96
1.7.1.3.50.2.1	Transf Rec BI Manut ASPS Aten Espec Prin	121.000,00	128.865,04	137.241,28	146.161,96
1.7.1.3.50.3.0	Transf Rec BI Manut ASPS Vig Saude	144.100,00	153.466,48	163.441,84	174.065,56
1.7.1.3.50.3.1	Transf Rec BI Manut ASPS Vig Saude Princ	144.100,00	153.466,48	163.441,84	174.065,56
1.7.1.3.50.4.0	Transf Rec BI Manut ASPS Ass Farmac	9.350,00	9.957,80	10.605,08	11.294,37
1.7.1.3.50.4.1	Transf Rec BI Manut Red SPS Ass Farmac	9.350,00	9.957,80	10.605,08	11.294,37
1.7.1.3.50.9.0	Transf Rec BI Manut ASPS Out Prog Princ	55.000,00	58.575,04	62.382,40	66.437,21
1.7.1.3.50.9.1	Transf Rec BI Manut ASPS Out Prog Princ	55.000,00	58.575,04	62.382,40	66.437,21
1.7.1.3.51.0.0	Transf Rec SUS RF Fund BI Estrut Red SPS	13.200,00	14.058,00	14.971,80	15.945,00



IMAGEM
NÃO
DISPONÍVEL

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO: DORESOPOLIS
UF: MINAS GERAIS

Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita
Projeção da Receita para o Período de 2023 a 2026
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024

27 Jun 2023 15:07

FOLHA: 5

Projeção da Receita (Anual)

Código	Descrição	2023	2024	2025	2026
1.7.1.3.51.1.0	Transf Rec BI Esmat Red SPS Aten Primar	13.200,00	14.058,00	14.971,80	15.945,00
1.7.1.3.51.1.1	Transf Rec BI Esmat Red SPS Aten Primar	13.200,00	14.058,00	14.971,80	15.945,00
1.7.1.3.99.0.0	Outras Transf Rec Sist Unico Saude SUS	577.500,00	615.037,56	655.014,96	697.590,96
1.7.1.3.99.0.1	Outras Transf Recurso SUS Princ	577.500,00	615.037,56	655.014,96	697.590,96
1.7.1.4.00.0.0	Transf Rec Fund Nac Desenvol Educac FND E	247.500,00	263.587,57	280.720,70	298.967,44
1.7.1.4.50.0.0	Transferências do Salário-Educação	99.000,00	105.435,00	112.288,32	119.587,08
1.7.1.4.50.0.1	Transf do Salario-Educacao Princ	99.000,00	105.435,00	112.288,32	119.587,08
1.7.1.4.52.0.0	Transf ref Prog Nac Alimen Escolar PNAE	49.500,00	52.717,56	56.144,16	59.793,48
1.7.1.4.52.0.1	Transf Prog Nac Alim Escolar PNAE Princ	49.500,00	52.717,56	56.144,16	59.793,48
1.7.1.4.53.0.0	Transf Prog Nac Apoio Transp Escol PNATE	44.000,00	46.859,97	49.905,82	53.149,67
1.7.1.4.53.0.1	Transf Prog Nac Transp Esc PNATE Princ	44.000,00	46.859,97	49.905,82	53.149,67
1.7.1.4.99.0.0	Out Transf/Dir Fund Nac Desenv Educ FND E	55.000,00	58.575,04	62.382,40	66.437,21
1.7.1.4.99.0.1	Out Transf/Dir Fund Nac Desenv Educ FND E	55.000,00	58.575,04	62.382,40	66.437,21
1.7.1.6.00.0.0	Transf Rec Fund Nac Assiat Social FNAS	242.550,00	258.315,72	275.106,24	292.988,16
1.7.1.6.50.0.0	Transf Rec Fund Nac Assiat Social FNAS	242.550,00	258.315,72	275.106,24	292.988,16
1.7.1.6.50.0.1	Transf Rec Fund Nac Ass Soci FNAS Princ	242.550,00	258.315,72	275.106,24	292.988,16
1.7.1.7.00.0.0	Transf Conv da Uniao e Suas Entid	357.500,00	380.737,52	405.485,49	431.841,94
1.7.1.7.51.0.0	Transf Conv Uniao Desfin Prog Educacao	27.500,00	29.287,52	31.191,21	33.218,62
1.7.1.7.51.0.1	Transf Conv Uniao Desf Prog Educac Princ	27.500,00	29.287,52	31.191,21	33.218,62
1.7.1.7.52.0.0	Transf Conv Uniao Des Prog Assiat Social	33.000,00	35.145,00	37.429,44	39.862,32



IMAGEM
NÃO
DISPONÍVEL

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO: DORESOPOLIS
UF: MINAS GERAIS

Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita
Projeção da Receita para o Período de 2023 a 2026
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024

27 jun 2023 15:07
FOLHA: 6

Projeção da Receita (Anual)

Código	Descrição	2023	2024	2025	2026
1.7.1.7.52.0.1	Transf Conv Uniao Dest Prog Ass Soc Prin	33.000,00	35.145,00	37.429,44	39.862,32
1.7.1.7.99.0.0	Outras Transf Conv Uniao e suas Entid	297.000,00	316.305,00	336.664,84	356.761,00
1.7.1.7.99.0.1	Outras Transf Conv Uniao e Entid Princ	297.000,00	316.305,00	336.664,84	356.761,00
1.7.1.9.00.0.0	Outras Transf Recu Uniao e suas Entid	33.000,00	35.145,00	37.429,44	39.862,32
1.7.1.9.99.0.0	Outras Transf Recu Uniao e suas Entid	33.000,00	35.145,00	37.429,44	39.862,32
1.7.1.9.99.0.1	Outras Transf Rec Uniao e Entid Princ	33.000,00	35.145,00	37.429,44	39.862,32
1.7.2.0.00.0.0	Transf Estad e Distrito Fed e suas Entid	4.841.720,00	5.156.431,91	5.491.599,98	5.849.563,92
1.7.2.1.00.0.0	Partic na faccelta Estados Distrito Fed	4.274.600,00	4.552.449,09	4.848.368,30	5.163.501,59
1.7.2.1.50.0.0	Cota-Parte do ICMS	3.960.000,00	4.217.400,00	4.481.531,00	4.763.480,56
1.7.2.1.50.0.1	Cota-Parte do ICMS - Principal	3.960.000,00	4.217.400,00	4.481.531,00	4.763.480,56
1.7.2.1.51.0.0	Cota-Parte do IPVA	176.000,00	187.439,97	199.623,58	212.599,07
1.7.2.1.51.0.1	Cota-Parte do IPVA - Principal	176.000,00	187.439,97	199.623,58	212.599,07
1.7.2.1.52.0.0	Cota-Parte do IPI - Municípios	115.500,00	123.007,56	131.003,04	139.518,24
1.7.2.1.52.0.1	Cota-Parte IPI Municípios Princ	115.500,00	123.007,56	131.003,04	139.518,24
1.7.2.1.53.0.0	Cota-Parte Contrib Interv Dominio Econ	23.100,00	24.601,56	26.200,68	27.903,72
1.7.2.1.53.0.1	Cota-Parte Contrib Interv Dom Econ Princ	23.100,00	24.601,56	26.200,68	27.903,72
1.7.2.3.00.0.0	Transf Recur Sistema Unico Saude SUS	481.319,99	512.605,80	545.925,13	581.410,22
1.7.2.3.50.0.0	Transf Recur Sistema Unico Saude SUS	481.319,99	512.605,80	545.925,13	581.410,22
1.7.2.3.50.0.1	Transf Rec: Sistema Unico Saude SUS Princ	481.319,99	512.605,80	545.925,13	581.410,22
1.7.2.4.00.0.0	Transf Conv dos Estados DF e Entidades	22.000,00	23.430,04	24.962,97	26.574,89



IMAGEM
NÃO
DISPONÍVEL

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO: DORESOPOLIS
UF: MINAS GERAIS

Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita
Projeção da Receita para o Período de 2023 a 2026
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024

27 Jun 2023 15:07
FOLHA: 7

Projeção da Receita (Anual)

Código	Descrição	2023	2024	2025	2026
1.7.2.4.99.0.0	Outras Transf Conv Estad DF e Suas Entid	22.000,00	23.430,04	24.952,97	26.574,89
1.7.2.4.99.0.1	Outras Transf Conv Estad/DF e Ent Princ	22.000,00	23.430,04	24.952,97	26.574,89
1.7.2.9.00.0.0	Outras Transfer dos Estados Distrito Fed	63.800,01	67.946,98	72.363,58	77.067,22
1.7.2.9.51.0.0	Transf Estados destm Assist Social	30.800,01	32.801,96	34.934,14	37.204,90
1.7.2.9.51.0.1	Transf Estados destm Assist Social Princ	30.800,01	32.801,96	34.934,14	37.204,90
1.7.2.9.52.0.0	Transf Recu Destm Progs Educacao	33.000,00	35.145,00	37.429,44	39.862,32
1.7.2.9.52.0.1	Transf Recu Destm Progs Educacao Princ	33.000,00	35.145,00	37.429,44	39.862,32
1.7.5.0.00.0.0	Transf Outras Instituicoes Publicas	1.980.000,00	2.108.700,00	2.245.765,56	2.391.740,28
1.7.5.1.00.0.0	Transferências Recursos do FUNDEB	1.980.000,00	2.108.700,00	2.245.765,56	2.391.740,28
1.7.5.1.50.0.0	Transferências Recursos do FUNDEB	1.980.000,00	2.108.700,00	2.245.765,56	2.391.740,28
1.7.5.1.50.0.1	Transferências Recursos do FUNDEB Princ	1.980.000,00	2.108.700,00	2.245.765,56	2.391.740,28
1.9.0.0.00.0.0	Outras Receitas Correntes	88.000,00	236.219,59	377.073,56	603.583,72
1.9.1.0.00.0.0	Multas Adm, Contratuais e Judiciais	5.500,00	5.857,48	6.238,24	6.643,72
1.9.1.1.00.0.0	Multas Adm, Contratuais e Judiciais	5.500,00	5.857,48	6.238,24	6.643,72
1.9.1.1.01.0.0	Multas Previstas Legislação Especifica	5.500,00	5.857,48	6.238,24	6.643,72
1.9.1.1.01.0.1	Multas Previstas Legis Especifica Princ	5.500,00	5.857,48	6.238,24	6.643,72
1.9.2.0.00.0.0	Indenizações, Restituic Ressarcimentos	27.500,00	28.287,53	31.191,21	33.216,62
1.9.2.1.00.0.0	Indenizações	11.000,00	11.714,97	12.476,49	13.287,46
1.9.2.1.99.0.0	Outras Indenizações	11.000,00	11.714,97	12.476,49	13.287,46
1.9.2.1.99.0.1	Outras Indenizações - Principal	11.000,00	11.714,97	12.476,49	13.287,46



IMAGEM
NÃO
DISPONIVEL

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO: DORESOPOLIS
UF: MINAS GERAIS

Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita
Projeção da Receita para o Período de 2023 a 2026
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024

27 jun 2023 15:07
FOLHA: 8

Projeção da Receita (Anual)

	2023	2024	2025	2026
Código				
1.9.2.2.00.0.0	16.500,00	17.572,56	18.714,72	19.931,16
1.9.2.2.99.0.0	16.500,00	17.572,56	18.714,72	19.931,16
1.9.2.2.99.0.1	16.500,00	17.572,56	18.714,72	19.931,16
1.9.9.0.00.0.0	55.000,00	201.074,58	339.644,11	563.721,38
1.9.9.0.00.0.0	55.000,00	201.074,58	339.644,11	563.721,38
1.9.9.0.00.0.0	55.000,00	201.074,58	339.644,11	563.721,38
1.9.9.9.99.0.0	55.000,00	201.074,58	339.644,11	563.721,38
1.9.9.9.99.2.0	55.000,00	201.074,58	339.644,11	563.721,38
1.9.9.9.99.2.1	55.000,00	201.074,58	339.644,11	563.721,38
2.0.0.0.00.0.0	1.927.800,00	2.053.107,13	2.186.559,04	2.328.685,28
2.4.0.0.00.0.0	1.927.800,00	2.053.107,13	2.186.559,04	2.328.685,28
2.4.1.0.00.0.0	1.267.800,00	1.350.207,01	1.437.970,47	1.531.438,49
2.4.1.1.00.0.0	85.800,00	91.377,00	97.316,52	103.642,08
2.4.1.1.00.0.0	85.800,00	91.377,00	97.316,52	103.642,08
2.4.1.1.51.0.0	85.800,00	91.377,00	97.316,52	103.642,08
2.4.1.1.51.1.0	85.800,00	91.377,00	97.316,52	103.642,08
2.4.1.1.51.1.1	85.800,00	91.377,00	97.316,52	103.642,08
2.4.1.2.00.0.0	121.000,00	128.865,04	137.241,28	146.161,96
2.4.1.2.00.0.0	121.000,00	128.865,04	137.241,28	146.161,96
2.4.1.2.50.0.0	121.000,00	128.865,04	137.241,28	146.161,96
2.4.1.2.50.1.0	121.000,00	128.865,04	137.241,28	146.161,96
2.4.1.2.50.1.1	121.000,00	128.865,04	137.241,28	146.161,96
2.4.1.4.00.0.0	1.061.000,00	1.128.964,97	1.203.412,67	1.281.634,45





ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO: DORESÓPOLIS
UF: MINAS GERAIS

Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita
Projeção da Receita para o Período de 2023 a 2026
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024

27 Jun 2023 15:07
FOLHA: 9

Projeção da Receita (Anual)

Código	Descrição	2023	2024	2025	2026
2.4.1.4.50.0.0	Transf Conv Uniao p/Sist Unico Saude SUS	560.500,00	596.932,48	635.733,05	677.055,66
2.4.1.4.50.0.1	Transf Conv Uniao Sist Un Saut SUS Princ	560.500,00	596.932,48	635.733,05	677.055,66
2.4.1.4.51.0.0	Transf Conv Uniao destm Prog Educacao	60.500,00	64.432,52	68.620,64	73.080,93
2.4.1.4.51.0.1	Transf Conv Uniao dest Prg Educacao Princ	60.500,00	64.432,52	68.620,64	73.080,93
2.4.1.4.99.0.0	Outras Transf Conv Uniao e Sues Entid	440.000,00	468.599,97	499.058,98	531.497,86
2.4.1.4.99.0.1	Outras Transf Conv Uniao e Entid Princ	440.000,00	468.599,97	499.058,98	531.497,86
2.4.2.0.00.0.0	Transf Estad e Distrito Fed e suas Entid	660.000,00	702.900,12	748.988,57	797.246,79
2.4.2.1.00.0.0	Transf Rec Sist Unic Saud SUS - Estad DF	55.000,00	58.575,04	62.382,40	66.437,21
2.4.2.1.50.0.0	Transf Recu Sistema Unico Saude SUS	55.000,00	58.575,04	62.382,40	66.437,21
2.4.2.1.50.0.1	Transf Rec Sistema Unico Saude SUS Princ	55.000,00	58.575,04	62.382,40	66.437,21
2.4.2.9.00.0.0	Outras Transf Recu dos Estados	605.000,00	644.325,08	686.206,17	730.809,58
2.4.2.9.51.0.0	Transf Recu Destin Prog Educacao	55.000,00	58.575,04	62.382,40	66.437,21
2.4.2.9.51.0.1	Transf Recu Destin Prog Educacao Princ	55.000,00	58.575,04	62.382,40	66.437,21
2.4.2.9.99.0.0	Outras Transf Recu dos Estados	550.000,00	585.750,04	623.823,77	664.372,37
2.4.2.9.99.0.1	Outras Transf Recu dos Estados Princ	550.000,00	585.750,04	623.823,77	664.372,37
90.0.0.0.00.0.0	DEDUÇÕES DA RECEITA	-3.272.940,00	-3.485.681,17	-3.712.250,42	-3.953.546,78
95.0.0.0.00.0.0	FUNDEB	-3.272.940,00	-3.485.681,17	-3.712.250,42	-3.953.546,78
95.1.0.0.00.0.0	Dedução Receitas Correntes	-3.272.940,00	-3.485.681,17	-3.712.250,42	-3.953.546,78
95.1.7.0.0.00.0.0	Dedução Transferências Correntes	-3.272.940,00	-3.485.681,17	-3.712.250,42	-3.953.546,78
95.1.7.1.0.00.0.0	Dedu. Transf. União e de suas Entidades	-2.422.640,00	-2.560.111,57	-2.747.818,78	-2.926.427,02





ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO: DORESOPOLIS
UF: MINAS GERAIS

Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita
Projeção da Receita para o Período de 2023 a 2026
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024

27 jun 2023 15:07

FOLHA: 10

Projeção da Receita (Anual)

Código	Descrição	2023	2024	2025	2026
95.1.7.1.1.00.0.0	Dedu. Cota-Parte Part União	-2.422.640,00	-2.580.111,57	-2.747.818,78	-2.926.427,02
95.1.7.1.1.51.0.0	Dedu. Cota-Parte do F.P.M.	-2.420.000,00	-2.577.299,97	-2.744.824,42	-2.923.238,02
95.1.7.1.1.51.1.0	Dedu. Cota-Parte do F.P.M.Cota Mensal	-2.420.000,00	-2.577.299,97	-2.744.824,42	-2.923.238,02
95.1.7.1.1.51.1.1	Dedu. Cota-Parte do F.P.M. Mensal Princ.	-2.420.000,00	-2.577.299,97	-2.744.824,42	-2.923.238,02
95.1.7.1.1.52.0.0	Dedu. Cota-Parte do I.P.T. Rural -Princ.	-2.640,00	-2.811,60	-2.994,36	-3.189,00
95.1.7.1.1.52.0.1	Dedu. Cota-Parte do I.P.T. Rural -Princ.	-2.640,00	-2.811,60	-2.994,36	-3.189,00
95.1.7.2.0.00.0.0	Dedu. Transf. Estados e DF e Entidades	-850.300,00	-905.589,60	-964.431,64	-1.027.119,76
95.1.7.2.1.00.0.0	Dedução Part. Receita Estado	-850.300,00	-905.589,60	-964.431,64	-1.027.119,76
95.1.7.2.1.50.0.0	Dedução Cota-Parte do ICMS - Principal	-792.000,00	-843.480,00	-898.306,20	-956.696,16
95.1.7.2.1.50.0.1	Dedução Cota-Parte do ICMS - Principal	-792.000,00	-843.480,00	-898.306,20	-956.696,16
95.1.7.2.1.51.0.0	Dedução Cota-Parte do IPVA - Principal	-35.200,00	-37.488,04	-39.924,76	-42.519,88
95.1.7.2.1.51.0.1	Dedução Cota-Parte do IPVA - Principal	-35.200,00	-37.488,04	-39.924,76	-42.519,88
95.1.7.2.1.52.0.0	Dedu. Cota-Parte do IPI - Mun.	-23.100,00	-24.601,56	-26.200,68	-27.903,72
95.1.7.2.1.52.0.1	Dedu. Cota-Parte do IPI - Mun. - Princ.	-23.100,00	-24.601,56	-26.200,68	-27.903,72
Totais:		25.500.000,00	27.300.000,00	29.200.000,00	31.300.000,00



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO: DORESÓPOLIS
UF: MINAS GERAIS

27 Jun 2023 15:07
FOLHA: 1

Quadro 6 – Memória de Cálculo da Despesa
Projeção da Despesa para o Período de 2023 a 2026
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024

Projeção da Despesa (Anual)

Código	Descrição	2023	2024	2025	2026
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	21.380.564,40	22.912.801,08	24.527.633,20	26.323.929,40
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	9.718.249,20	10.349.834,09	11.022.879,89	11.739.154,16
3.1.71.00.00	Transf. Consórcios Públicos Med.Cont.Rat	38.656,10	41.211,31	43.890,07	46.742,95
3.1.71.70.00	Ratão pela Particip. Consórcio Público	38.656,10	41.211,31	43.890,07	46.742,95
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	9.679.552,10	10.308.722,78	10.978.789,82	11.692.411,21
3.1.90.01.00	Aposentadorias RPPS, Res.Rem. e Reforma	57.750,00	61.503,72	65.501,52	69.759,12
3.1.90.03.00	Pensões do RPPS e do Militar	57.750,00	61.503,72	65.501,52	69.759,12
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	2.130.475,63	2.268.957,59	2.416.439,87	2.573.508,47
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	5.754.463,78	6.128.503,90	6.526.856,62	6.951.102,34
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	1.420.949,18	1.513.309,78	1.611.674,86	1.716.433,77
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil	54.550,76	58.096,52	61.872,80	65.894,48
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	203.612,75	216.847,55	230.942,63	245.953,91
3.2.00.00.00	Juros e Encargos da Dívida	104.816,25	111.629,25	118.885,17	126.612,69
3.2.90.00.00	Aplicações Diretas	104.816,25	111.629,25	118.885,17	126.612,69
3.2.90.21.00	Juros Sobre Dívida Por Contrato	104.816,25	111.629,25	118.885,17	126.612,69
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	11.557.499,95	12.451.237,74	13.386.068,14	14.458.162,55
3.3.30.00.00	Transf. a Estados e ao Distrito Federal	38.808,00	41.330,52	44.016,96	46.878,12
3.3.30.41.00	Contribuições	38.808,00	41.330,52	44.016,96	46.878,12
3.3.31.00.00	Transf. Estados e D. Federal F. a Fundo	7.276,50	7.749,43	8.263,19	8.789,60
3.3.31.41.00	Contribuições	7.276,50	7.749,43	8.263,19	8.789,60



IMAGEM
NÃO
DISPONÍVEL

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO: DORESOPOLIS
UF: MINAS GERAIS

Quadro 6 – Memória de Cálculo da Despesa
Projeção da Despesa para o Período de 2023 a 2026
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024

27 jun 2023 15:07

FOLHA: 2

Projeção da Despesa (Anual)

Código	Descrição	2023	2024	2025	2026
3.3.50.00.00	Transf.Instit Privadas S/ Fins Lucrativos	94.888,75	101.056,51	107.625,18	114.620,81
3.3.50.41.00	Contribuições	43.175,00	45.981,32	48.970,15	52.153,26
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	51.713,75	55.075,19	58.655,03	62.467,55
3.3.71.00.00	Transf. a Consórcios Públicos	27.378,78	28.158,50	31.054,90	33.073,42
3.3.71.70.00	Ratão pela Particip. Consórcio Público	27.378,78	28.158,50	31.054,90	33.073,42
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	11.389.146,92	12.271.941,78	13.195.117,91	14.254.800,60
3.3.90.06.00	Outros Benefícios Assistenciais	6.554,63	6.980,63	7.434,35	7.917,59
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	251.664,64	268.022,81	285.444,29	303.998,21
3.3.90.30.00	Material de Consumo	4.406.251,59	4.692.657,99	4.997.680,72	5.322.529,96
3.3.90.31.00	Premiação Cult. Artíst., Científ. Desport.	4.215,76	4.489,84	4.781,68	5.092,48
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço p/ Dist. Gratuita	24.187,25	25.770,09	27.445,17	29.229,09
3.3.90.34.00	Outras Desp. Pes. Dec. Cont. Terceirização	22.000,00	23.430,04	24.952,87	26.574,89
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	231.000,00	246.015,00	262.005,96	279.036,36
3.3.90.36.00	Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	375.181,67	399.568,43	425.540,39	453.200,51
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	5.464.711,69	5.819.917,93	6.198.212,65	6.601.096,45
3.3.90.40.00	Serv. de Tlc Comunicação - PJ	147.015,00	156.570,96	166.748,04	177.596,66
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	238.700,00	254.215,52	270.739,52	288.337,63
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financ. Pessoas Físicas	35.151,88	37.436,80	39.870,17	42.461,70
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	26.593,88	170.822,70	307.426,16	529.408,89
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	17.810,10	18.967,74	20.200,63	21.513,67



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO: DORESÓPOLIS
UF: MINAS GERAIS

Quadro 6 – Memória de Cálculo da Despesa
Projeção da Despesa para o Período de 2023 a 2026
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024

27 Jun 2023 15:07

FOLHA: 3

Projeção da Despesa (Anual)

	2023	2024	2025	2026
Código				
3.3.90.93.00	138.098,83	147.075,30	156.835,21	166.816,49
4.0.00.00.00	4.073.235,80	4.337.995,92	4.619.965,56	4.920.263,28
4.4.00.00.00	3.522.658,10	3.751.630,94	3.995.486,90	4.255.193,54
4.4.00.00.00	937,69	988,65	1.063,57	1.132,89
4.4.71.00.00	937,69	988,65	1.063,57	1.132,89
4.4.71.70.00	3.521.720,41	3.750.632,29	3.994.423,33	4.254.060,85
4.4.90.00.00	1.910.922,02	2.035.131,98	2.167.415,54	2.308.297,58
4.4.90.51.00	1.605.023,39	1.709.349,95	1.820.457,71	1.938.787,43
4.4.90.52.00	5.775,00	6.150,36	6.560,08	6.975,84
4.4.90.93.00	550.577,50	586.364,98	624.478,66	665.069,74
4.6.00.00.00	550.577,50	586.364,98	624.478,66	665.069,74
4.6.90.00.00	550.577,50	586.364,98	624.478,66	665.069,74
4.6.90.71.00	46.200,00	49.203,00	52.401,24	55.807,32
9.0.00.00.00	46.200,00	49.203,00	52.401,24	55.807,32
9.9.00.00.00	46.200,00	49.203,00	52.401,24	55.807,32
9.9.99.00.00	46.200,00	49.203,00	52.401,24	55.807,32
9.9.99.99.00	46.200,00	49.203,00	52.401,24	55.807,32
Totais:	25.500.000,00	27.300.000,00	29.200.000,00	31.300.000,00



IMAGEM
NÃO
DISPONÍVEL

IMAGEM
NÃO
DISPONÍVEL

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO: DORESOPOLIS
UF: MINAS GERAIS

27 jun 2023 15:07

PROJEÇÃO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA E
RESULTADO NOMINAL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS
Exercício de 2024

FOLHA: 1

R\$ unidade

Especificação	2021 (b)		2022 (c)		2023 (d)	2024 (e)	2025 (f)	2026 (g)
	0,00		Previsão	Realizado (cr)				
	Dívida Consolidada (I)	5.348.671,25	5.668.991,52	4.556.365,28	4.768.151,72	4.621.063,54	5.142.511,40	5.373.624,42
Deduções (II)	9.592.841,09	9.528.411,56	2.545.073,92	2.680.922,25	2.807.124,85	2.827.175,47	3.058.898,58	
Ativo Disponível	6.070.266,92	6.634.482,94	5.024.990,65	5.250.665,66	5.466.945,84	5.733.658,41	5.991.862,04	
Reservas Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
(-) Restos a Pagar Processados	477.435,83	556.071,38	2.459.486,73	2.570.183,63	2.605.821,00	2.605.882,94	2.632.463,67	
Dívida Consolidada Líquida (III) = (I) - (II)	-344.169,84	-266.820,53	1.941.291,36	2.028.649,47	2.119.938,70	2.215.335,94	2.315.026,06	
Recursos de Privatização (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Passivos Reconhecidos (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Fiscal Líquida (III + IV - V)	-344.169,84	-266.820,53	1.941.291,36	2.028.649,47	2.119.938,70	2.215.335,94	2.315.026,06	
Recursos Prorrogados adiantados de PPP (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Prorrogadas geridas por PPP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Impacto do saízo das PPP (VIII) = (VI) -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Corrente Líquida - RCL	17.868.828,46	18.041.064,17	22.628.228,91	23.637.994,21	24.722.693,95	25.836.121,13	26.997.701,58	
Resultado Primário (IX)	1.846.659,70	1.667.746,54	3.101.938,15	3.241.107,37	3.366.997,20	3.538.370,27	3.691.641,93	
Juros e Encargos Ativos (X)	17.693,43	18.752,64	15.090,00	15.675,00	16.380,38	17.117,49	17.687,78	
Juros e Encargos Passivos (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resultado Nominal - antes da inflação (XII)	1.864.624,13	1.679.001,56	3.116.838,15	3.256.782,37	3.403.317,57	3.556.487,76	3.716.629,71	
Resultado Nominal - abaxo da inflação	-344.169,84	-266.820,53	1.941.291,36	2.028.649,47	2.119.938,70	2.215.335,94	2.315.026,06	
Resultado Nominal Ajustado - abaxo da inflação	1.459.772,30	1.547.358,64	1.941.291,36	2.028.649,47	2.119.938,70	2.215.335,94	2.315.026,06	
Inflação	0,00	0,00	0,00	4,58	4,56	4,50	4,50	



IMAGEM
NÃO
DISPONÍVEL

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO: DORESÓPOLIS
UF: MINAS GERAIS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS

27 Jun 2023 15:07
FOLHA: 2

EXERCÍCIO DE 2024

Resultado Primário (III) = (I - II)	621.646,67	595.046,53	0,01	2,52	662.266,63	633.747,97	0,01	2,56	305.313,87	674.941,50	0,01	2,61
Resultado Nominal - abaixo da linha	91.289,23	67.358,11	0,00	0,37	95.397,24	91.289,23	0,00	0,37	99.690,12	95.397,24	0,00	0,37
Dívida Consolidada (I)	4.921.063,54	4.709.151,72	0,05	19,90	5.142.811,40	4.921.063,54	0,04	19,90	5.373.504,42	5.142.811,40	0,04	19,90
Dívida Consolidada Líquida (III)=(I)- (II)	2.119.936,70	2.028.649,47	0,02	6,58	2.215.335,04	2.119.936,70	0,02	6,58	2.315.026,06	2.215.335,94	0,02	6,58
Parceiros públicos Privados												
Receitas Primárias atividades de PPP (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias geradas por PPP (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impacto do saldo das PPP (VIII) = (VI) - (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Variáveis	Exercícios	
	2024	2025
Inflação média (% anual) projetada c/ base em índice oficial*	4,50	4,50
Crescimento do PIB - Fonte: FJP - Fundação João Pinheiro/IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística	2,00	2,00
Projeção do PIB:	10.285.321.979,00	10.900.013.733,00
Receita Corrente Líquida	24.722.603,95	25.835.121,13
		26.997.701,58

Metodologia de cálculo dos valores constantes	Ano de 2024 = valores correntes divididos por ...	
	Ano de 2025 = valores correntes divididos por ...	
	Ano de 2026 = valores correntes divididos por ...	
	1,0450	1,0450
	1,0450	1,0450





ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO: DORESÓPOLIS
UF: MINAS GERAIS

Leis de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício
Anterior
Exercício 2024

27 jun 2023 15:07

FOLHA: 1

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

R\$ 1,00

Especificação	Metas Previstas			Metas Realizadas			Variação	
	2022 (a)	% PIB	% RCL	2022 (b)	% PIB	% RCL	Valor	%
RECEITAS PRIMÁRIAS								
Total Receitas Correntes	20.702.000,00	0,26	104,59	20.702.000,00	0,26	104,59	0,00	0,00
(-) Valores Mobiliários	65.000,00	0,00	0,29	65.000,00	0,00	0,29	0,00	0,00
(+) Total das receitas de capital	1.298.000,00	0,01	5,73	1.298.000,00	0,01	5,73	0,00	0,00
(-) Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(+) Total de receitas primárias (I)	21.935.000,00	0,24	115,61	21.935.000,00	0,24	96,89	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS								
Total Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(+) Total despesas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(+) Reserva Contingência ou Reserva do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(+) Total de despesas primárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



IMAGEM
NÃO
DISPONÍVEL

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO: DORESOPOLIS
UF: MINAS GERAIS

27 Jun 2023 15:07

FOLHA: 2

Leis de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício
Anterior
Exercício 2024

	21.935.000,00	0,24	96,69	21.935.000,00	0,24	96,69	-0,60	-0,00
RESULTADO PRIMÁRIO(III)=(I-II)	21.935.000,00	0,24	96,69	21.935.000,00	0,24	96,69	-0,60	-0,00
Dívida Consolidada (I)	5.669.591,52	0,06	-25,04	4.506.365,26	0,06	19,91	1.163.226,24	20,52
Dívida Consolidada Líquida (II)=(I)-(I)	-258.820,03	-0,00	-1,14	1.941.291,36	0,02	8,57	-2.200.111,39	860,05
Resultado Nominal - abaixo da linha	-14.650,19	-0,00	-0,06	2.185.461,20	0,02	9,65	-2.200.111,39	15.017,63

Fonte:

	Previsão	Realizado	Varição
*Valores PIB no exercício de 2022	9.275.385.653,00	9.275.385.653,00	0,00
Raceta Corrente Líquida - RCL	18.941.064,17	22.639.228,91	-3.698.164,74



IMAGEM
NÃO
DISPONÍVEL

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO: DORESÓPOLIS
UF: MINAS GERAIS

27 jun 2023 15:07

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS
NOS TRES EXERCÍCIOS ANTERIORES

FOLHA: 1

EXERCÍCIO DE 2024

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º,

Especificação	2021		2022		2023		2024		2025		2026	
		%		%		%		%		%		%
VALORES A PREÇOS CORRENTES												
RECEITAS PRIMÁRIAS												
Total das Receitas Correntes	17.079.300,00	21,00	20.702.000,00	14,00	23.572.200,00	7,00	25.246.802,87	7,00	27.013.440,96	7,00	28.871.314,72	7,00
(-) Valores Mobiliários	58.385,00	11,00	65.000,00	10,00	71.500,08	8,00	76.147,26	8,00	81.097,20	7,00	86.368,26	7,00
(+) Total das Receitas de Capital	1.154.760,00	12,00	1.298.000,00	49,00	1.927.690,00	7,00	2.853.107,13	6,00	2.196.559,04	6,00	2.328.685,26	6,00
(-) Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total das receitas primárias (II)	18.175.615,00	20,68	21.995.000,00	15,83	25.428.499,92	7,06	27.223.832,44	6,96	29.118.902,80	6,96	31.213.631,44	7,19
DESPESAS PRIMÁRIAS												
Total das Despesas Correntes	15.069.850,99	-100,00	0,00	100,00	21.280.584,40	100,00	22.912.801,08	7,00	24.527.633,20	7,00	26.323.929,40	7,00
(-) Juros e Encargos de Dívida	90.750,00	100,00	0,00	100,00	104.816,25	100,00	111.629,25	6,00	118.885,17	7,00	126.812,69	6,00
(+) Total das Despesas de	2.524.131,01	-100,00	0,00	100,00	4.073.233,69	100,00	4.337.995,82	7,00	4.619.965,26	6,00	4.820.203,28	6,00
(-) Amortização da Dívida	610.100,00	100,00	0,00	100,00	550.577,50	100,00	586.364,98	6,00	624.478,66	6,00	665.059,74	6,00
(+) Reserva Contingência ou Reserva do RPPS	40.000,00	-100,00	0,00	100,00	46.200,00	100,00	49.203,00	7,00	52.401,24	7,00	55.807,32	6,00
Total das despesas primárias (II)	17.633.150,00	-100,00	0,00	0,00	24.844.606,25	0,00	26.662.095,77	7,07	28.456.636,17	6,97	30.598.317,97	7,01
Resultado Primário (III) = (I) - (II)	642.465,00	0,00	21.935.000,00	-9,12	583.893,67	6,50	101.846,67	6,50	662.296,63	6,50	705.313,67	6,50



EXERCICIO DE 2024

	2021	2022	2023	2024	2025	2026					
Resultado Nominal - abaixo da linha	-244.169,84	2.185.461,20	-895,06	2.287.469,50	4,67	91.289,23	-96,01	96.367,24	4,50	99.660,12	4,50
Dívida Consolidada (I)	5.348.671,25	4.506.365,28	-15,75	4.709.151,72	4,00	4.921.063,54	4,60	5.142.511,40	4,50	5.373.624,42	4,50
Dívida Consolidada Liquida (II)=(I)- (II)	-244.169,84	1.941.291,36	-895,06	2.628.649,47	4,50	2.119.938,70	4,50	2.215.335,94	4,50	2.315.026,06	4,50

VALORES A PREÇOS CONSTANTES

Especificação	2021	2022	2023	2024	2025	2026					
RECEITAS PRIMARIAS											
Total das Receitas Correntes	17.342.321,22	21.002.179,00	21,10	23.572.200,00	12,24	24.159.706,10	2,49	25.850.182,74	7,00	27.723.746,14	7,25
(-) Valores Mobiliários	59.284,13	63.942,50	11,23	71.500,08	8,43	72.866,48	1,91	77.694,99	6,50	82.849,34	6,50
(+) Total das Receitas de Capital	1.172.482,38	1.316.021,60	12,31	1.527.809,00	46,40	1.954.635,82	1,91	2.692.401,00	6,50	3.226.406,37	6,50
(-) Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total das receitas primárias (II)	18.455.519,47	22.253.607,56	20,36	25.426.499,92	14,27	26.051.533,44	2,45	27.864.978,76	6,96	29.869.593,77	7,19

ESPECIFICAÇÃO	2021	2022	2023	2024	2025	2026					
DESPESAS PRIMARIAS											
Total das Despesas Correntes	15.911.164,97	0,00	-100,00	21.390.564,40	0,00	21.526.125,44	2,55	23.471.419,33	7,05	25.190.363,09	7,32
(-) Juros e Encargos da Dívida	82.147,85	0,00	100,00	104.819,25	0,00	106.822,25	1,91	113.765,71	5,50	121.160,47	6,50
(+) Total das Despesas de Capital	2.563.862,63	0,00	-100,00	4.873.235,60	0,00	4.151.192,27	1,91	4.421.919,57	6,50	4.768.385,91	6,50
(-) Amortização da Dívida	619.495,54	0,00	100,00	950.577,50	0,00	961.114,81	1,91	997.587,23	6,50	1.036.430,37	6,50
(+) Reserva Contingência ou Reserva do RPPS	40.616,00	0,00	-100,00	46.239,00	0,00	47.084,21	1,91	50.144,73	6,50	53.404,13	6,50
Total das despesas primárias (II)	17.863.199,51	0,00	-100,00	24.844.606,25	0,00	25.456.464,25	2,46	27.231.239,78	6,97	29.194.542,27	7,01
Resultado Primário (III) = (I) - (II)	652.358,96	22.253.607,56	3.311,17	583.893,67	-97,38	595.169,29	1,91	633.741,97	6,50	674.041,50	6,50



[Handwritten signature]

**METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS
 NOS TRES EXERCICIOS ANTERIORES
 EXERCÍCIO DE 2024**

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
 MUNICIPIO: DORESOPOLIS
 UF: MINAS GERAIS



Resultado Nominal - abaixo da linha	-247.922,73	2.217.190,39	-1.000,49	2.267.469,50	4,67	97.266,11	-91,67	91.289,23	4,31	95.397,24	4,31
Dívida Consolidada (I)	5.430.890,33	4.571.707,58	-15,98	4.709.151,72	4,50	4.709.151,72	4,31	4.921.063,54	4,31	5.142.511,40	4,31
Dívida Consolidada Líquida (II)=(I)-	-247.922,73	1.989.440,08	-966,04	2.026.649,47	4,50	2.026.649,47	4,31	2.119.938,70	4,31	2.215.335,94	4,31

Índices de Inflação					
	2022	2023	2024	2025	2026
10,06	6,00	4,50	4,50	4,50	4,50
Fatores para Estabelecimento de Valores Constantes - (Quadro 1 - Relatório de Índices)					
Ano de 2021 = valores correntes multiplicado por ...		1,0154	Ano de 2024 = valores correntes divididos por ...		1,0450
Ano de 2022 = valores correntes multiplicado por ...		1,0145	Ano de 2025 = valores correntes divididos por ...		1,0450
Ano de 2023 = valores correntes multiplicado por ...		1,0000	Ano de 2026 = valores correntes divididos por ...		1,0450

IPCA - Fonte das informações: F.JP- Fundação João Pinheiro/IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística e Banco Central



IMAGEM
NÃO
DISPONÍVEL

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO: DORESÓPOLIS
UF: MINAS GERAIS

27 jun 2023 15:07

LEIS DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
Exercício 2024

FOLHA: 1

AMF - DEMONSTRATIVO 4 (LRF, art 4º, § 2º, inciso III)

R\$1,00

	2022	2021	2020	%	2021	2020	%
PATRIMÔNIO LÍQUIDO							
Patrimônio / Capital	21.299.786,07	19.886.082,41	16.635.826,86	100%	100%	100%	100%
Reservas	0,00	0,00	0,00	0%	0%	0,00	0%
Resultado Acumulado	0,00	0,00	0,00	0%	0%	0,00	0%
TOTAL	21.299.786,07	19.886.082,41	16.635.826,86	100%	100%	16.635.826,86	100%

REGIME PREVIDENCIÁRIO

	2022	2021	2020	%	2021	2020	%
PATRIMÔNIO LÍQUIDO							
Patrimônio	0,07	0,00	0,00	100%	0%	0,00	0%
Reservas	0,00	0,00	0,00	0%	0%	0,00	0%
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0,00	0,00	0,00	0%	0%	0,00	0%
TOTAL	0,07	0,00	0,00	100%	0%	0,00	0%



IMAGEM
NÃO
DISPONÍVEL

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO: DORESOPOLIS
UF: MINAS GERAIS

LEIS DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM
ALIENAÇÃO DE ATIVOS
Exercício 2024

27 Jun 2023 15:07
FOLHA: 1

AMF - DEMONSTRATIVO 4 (LRF, art 4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1,00

	2020(a)	2021(b)	2022(c)
Receitas Realizadas	223,26	5,04	20,53
Receitas de Capital - Alienação de Ativos			
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	223,26	5,04	20,53
Saldo Financeiro dos Exercícios Anteriores somado à Alienação de Ativos	168.775,05	168.780,09	168.800,62
Despesas Executadas	2020(d)	2021(e)	2022(f)
Aplicação dos Recursos de Alienação de Ativos (II)	108.578,00	60.000,00	0,00
Despesas de Capital	108.578,00	60.000,00	0,00
Investimentos	108.578,00	60.000,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00
Saldo Financeiro	2020(g)	2021(h)	2022(i)
Valor(III)	60.197,05	202,09	222,62
Nota Explicativa	0,00	0,00	0,00
Nota Explicativa	0,00	0,00	0,00

NOTA



IMAGEM NÃO DISPONÍVEL	UF: MINAS GERAIS	DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS EXERCÍCIO 2024	27 Jun 2023 15:
	MUNICÍPIO: DORESÓPOLIS		FOLHA 1
	ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL		

ARF - (LRF, art 4º, § 3º)

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
01 - Demandas Judiciais	500.000,00	MEDIDAS ADMINISTRATIVAS VISANDO PARCELAMENTO DE DEBITOS E ACORDOS EXTRA JUDICIAIS	500.000,00
02 - Dívidas em Processo de Reconhecimento	50.000,00	MEDIDAS ADMINISTRATIVAS E/OU JUDICIAIS VISANDO REGULARIZAÇÃO	50.000,00
03 - Avals e Garantias Concedidas	0,00		0,00
04 - Assunção de Passivos	0,00		0,00
05 - Assistências Diversas	0,00		0,00
06 - Outros Passivos Contingentes	0,00		0,00
SUBTOTAL	550.000,00	SUBTOTAL	550.000,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
07 - Frustração de Arrecadação	350.000,00	CONTENÇÃO DE DESPESAS, LIMITAÇÃO DE EMPENHOS, PROVIDÊNCIAS NO SENTIDO DE MELHORIA NA ARRECADAÇÃO MUNICIPAL ATRAVÉS DE ATUALIZAÇÃO DA LEGISLAÇÃO	350.000,00
08 - Restituição de Tributos a Maior	0,00		0,00
09 - Discrepância de Projeções	0,00		0,00
10 - Outros Riscos Fiscais	0,00		0,00
SUB TOTAL	350.000,00	SUB TOTAL	350.000,00
TOTAL	900.000,00	TOTAL	900.000,00



DORESOPOLIS
LEIS DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
 Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita
Exercício de 2024

R\$ 1,00

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
 MUNICIPIO: DORESOPOLIS
 UF: MINAS GERAIS

IMAGEM
 NÃO
 DISPONÍVEL

AMF - Demonstrativos VII (LRF, art 4º, §2º, inciso V)

Tributos	Modalidades	Setores/Programas/Beneficiários	Renúncia de Receita Prevista			Compensação
			2024	2025	2026	
ISENÇÃO DE MULTAS E JUROS DE DÍVIDAS, ATRAVÉS DE PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FISCAL-PROREFIS DE RECEITAS TRIBUTÁRIAS MUNICIPAIS	Concessão de isenção em caráter não geral	POPULAÇÃO EM GERAL, INCENTIVO AO PARCELAMENTO DE IMPOSTOS E TAXAS MUNICIPAIS	35.000,00	40.000,00	45.000,00	ARRECADADAÇÃO DAS RECEITAS DE DÍVIDA ATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS.
Totais:			35.000,00	40.000,00	45.000,00	

COMANDO



(Handwritten signature)

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO / Exercício 2024		FOLHA: 1 / 35
UF: MINAS GERAIS	MUNICÍPIO: DORESÓPOLIS	Emissão: 27/06/2023 15:07
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL		
IMAGEM NÃO DISPONÍVEL		

Unidade Orçamentária: 01.01.01 - CORPO LEGISLATIVO

Programa: 0001 - Aplicação dos Recursos Legislativos

Objetivo: Proporcionar condições de pessoal, serviços e equipamentos, visando o desempenho das funções Legislativas Municipais

Ação	Tipo	Produto	Unidade Responsável	Unidade de Medida	Metas Fisicas	Valor no Orçamento Exercício em Curso (R\$)
1001 - CONSTR AMPLIAÇÃO FREDIO DA CÂMARA	P	CONSTRUCAO	CORPO LEGISLATIVO	UNIDADE	1	20.000,00
<i>Finalidade: Construção da Câmara Municipal para melhor atender a população</i>						
2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO	A	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO	CORPO LEGISLATIVO	PERCENTUAL	25,45	620.412,09
<i>Finalidade: Manter as Atividades Legislativas</i>						
Total do Programa:						640.412,09

Total da Unidade Orçamentária 01.01.01: 640.412,09



DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES
Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO / Exercício 2024

Emissão: 27/06/2023 15:07

UF: MINAS GERAIS
 MUNICIPIO: DORESOPOLIS
 ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

IMAGEM
 NÃO
 DISPONÍVEL

Unidade Orçamentária: 01.01.02 - SECRETARIA DA CAMARA

Objetivo: Proporcionar condições de pessoal, serviços e equipamentos, visando o desempenho das funções Legislativas Municipais

Programa: 0301 - Aplicação dos Recursos Legislativos

Ação	Unidade Responsável	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valor no Orçamento Exercício em Curso (R\$)
1002 - MODERNIZAÇÃO PATRIMONIO PÚBLICO	SECRETARIA DA CAMARA	UNIDADE	0	70.786,80
<i>Finalidade: Equipar a Câmara Municipal para melhor atender a população.</i>				
2002 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CAMARA	SECRETARIA DA CAMARA	PERCENTUAL	23,61	382.400,91
<i>Finalidade: MANTER A CAMARA ATUALIZADA</i>				
Total do Programa:				453.187,71

Total da Unidade Orçamentária 01.01.02:

453.187,71



DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES
Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO / Exercício 2024

UF: MINAS GERAIS
MUNICIPIO: DORESOPOLIS
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

IMAGEM
NÃO
DISPONÍVEL

Unidade Orçamentária: 02.21.01 - GABINETE PREFEITO

Programa: 0002 - Planejamento e Coordenação Superior
Objetivo: Executar ações de caráter administrativo, visando realização Programas de Governo, relações trabalhistas e a Manutenção do Expediente do Gabinete

Ação	Tipo	Produto	Unidade Responsável	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valor no Orçamento Exercício em Curso (R\$)
1003 - MODERNIZAÇÃO PATRIMONIO PUBLICO	P	BENS MOVEIS	GABINETE PREFEITO	UNIDADE	0	6.155,00
<i>Finalidade: Equipar o Setor para melhor atender a população</i>						
2004 - MANUT.ATIV.HOMENAGENS FEST RECEPÇÕES	A	HOMENAGENS FESTIVIDADES	GABINETE PREFEITO	PERCENTUAL	25,45	165.169,20
<i>Finalidade: HOMENAGENS E FESTIVIDADES ATENDIDAS</i>						
2145 - MANUTENCAO GABINETE PREFEITO	A	ATENDIMENTO	GABINETE PREFEITO	PERCENTUAL	27,58	1.088.782,16
<i>Finalidade: MANUTENCAO GABINETE DO PREFEITO</i>						
Total do Programa:						1.260.106,36

Total da Unidade Orçamentária 02.21.01: 1.260.106,36



Unidade Orçamentária: 02.22.01 - PROCURADORIA / ASSESSORIA JURIDICA

Programa: 0003 - Planejamento Administrativo e Financeiro

Objetivo: Realizar ações de Coordenação Administrativa, Controle de Finanças, orientação das relações trabalhistas visando aperfeiçoamento das receitas municipais e dos serviços públicos

Ação	Tipo Produto	Unidade Responsável	Unidade de Medida	Metas Fisicas	Valor no Orçamento Exercício em Curso (R\$)
2010 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	A SENTENÇAS JUDICIAIS	PROCURADORIA / ASSESSORIA JURIDICA	PERCENTUAL	25,83	356.883,45
Finalidade: ATEENDIMENTO AS ORDENS JUDICIAIS					
Total do Programa:					356.883,45

Total da Unidade Orçamentária 02.22.01: 356.883,45



<p style="text-align: center;">DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO / Exercício 2024</p>		<p>FOLHA: 5 / 35</p>
<p>UF: MINAS GERAIS</p> <p>MUNICÍPIO: DORESOPOLIS</p> <p>ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL</p>	<p>Emissão: 27/06/2023 15:07</p>	

Unidade Orçamentária: 02.23.01 - CONTROLE INTERNO

Programa: 0003 - Planejamento Administrativo e Financeiro

Objetivo: Realizar ações de Coordenação Administrativa, Controle de Finanças, orientação das relações trabalhistas visando aperfeiçoamento das receitas municipais e dos serviços públicos

Ação	Unidade Responsável	Unidade de Medida	Metas Fiscais	Valor no Orçamento Exercício em Curso (R\$)
2019 - MANUT.ATIVIDADES CONTROLE INTERNO	CONTROLE INTERNO	PERCENTUAL	25,45	152.368,59
<p>Total do Programa: 152.368,59</p>				

Finalidade: MANTERAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO

Total da Unidade Orçamentária 02.23.01: 152.368,59



IMAGEM
NÃO
DISPONÍVEL

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: DORESOPOLIS
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES
Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO / Exercício 2024

FOLHA: 6 /35

Emissão: 27/06/2023 15:07

Unidade Orçamentária: 02.24.01 - SECRETARIA MUN DE ADM, PLAN E GESTÃO

Programa: 0003 - Planejamento Administrativo e Financeiro

Objetivo: Realizar ações de Coordenação Administrativas, Controle de Finanças, orientação das relações trabalhistas visando aperfeiçoamento das receitas municipais e dos serviços públicos

Ação	Tipo	Produto	Unidade Responsável	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valor no Orçamento Exercício em Curso (R\$)
1006 - MODERNIZAÇÃO DO PATRIMONIO PUBLICO	P	BENS MOVEIS	SECRETARIA MUN DE ADM, PLAN E GESTÃO	UNIDADE	33,71	33.708,00
<i>Finalidade: Equipar o Setor para melhor atender a população</i>						
2012 - MANUT.SERVÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	A	ATENDIMENTO	SECRETARIA MUN DE ADM, PLAN E GESTÃO	PERCENTUAL	22,94	1.440.519,81
<i>Finalidade: ATENDER AOS SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO GERAL</i>						
2014 - MANUTENÇÃO DE CONVÊNIO COM TRE	A	ATENDIMENTO	SECRETARIA MUN DE ADM, PLAN E GESTÃO	PERCENTUAL	25,45	2.359,56
<i>Finalidade: ATENDER AS NECESSIDADES DO TRE ATRAVES DE CONVÊNIO</i>						
2019 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SIAT	A	ATENDIMENTO	SECRETARIA MUN DE ADM, PLAN E GESTÃO	PERCENTUAL	25,45	1.789,67
<i>Finalidade: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SIAT</i>						
2020 - MANUT.CONVÊNIO SEC.SEG.PUBLICA P.CIVIL	A	ATENDIMENTO	SECRETARIA MUN DE ADM, PLAN E GESTÃO	PERCENTUAL	25,45	1.768,67
<i>Finalidade: MANTER A SEGURANCA PÚBLICA NO MUNICÍPIO</i>						
2021 - MANUT.CONV.COMANDO GERAL -PMMG	A	ATENDIMENTO	SECRETARIA MUN DE ADM, PLAN E GESTÃO	PERCENTUAL	25,45	13.007,07
<i>Finalidade: MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM O COMANDO GERAL -PMMG</i>						
2022 - OBRIGAÇÃO PESSOAL INATIVOS PENSIONISTAS	A	PAGAMENTO INATIVOS E PENSIONISTAS	SECRETARIA MUN DE ADM, PLAN E GESTÃO	PERCENTUAL	25,45	117.978,00
<i>Finalidade: ATENDIMENTO AS OBRIGAÇÃO COM O PESSOAL INATIVOS PENSIONISTAS</i>						

Memory Informática Ltda - Belo Horizonte - MG - (0XX) (31) 2126-6388 - memory@memory.com.br



DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES
Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO / Exercício 2024

Emissão: 27/06/2023 15:07

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: DORESOPOLIS
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

IMAGEM NÃO DISPONÍVEL

Programa: 0003 - Planejamento Administrativo e Financeiro
Objetivo: Realizar ações de Coordenação Administrativa, Controle de Finanças, orientação das relações trabalhistas visando aperfeiçoamento das receitas municipais e dos serviços públicos

Ação	Unidade Responsável	Unidade de Medida	Metas Fisicas	Valor no Orçamento Exercício em Curso (R\$)
2170 - MANUTENÇÃO DO CICAMASTRA - CONTRATO DE RATEIO Finalidade: MANUTENÇÃO DO CICAMASTRA - CONTRATO DE RATEIO	SECRETARIA MUN DE ADM, PLAN E GESTÃO	PERCENTUAL	25,45	3.267,63
2174 - Controle de rateio AMEG Finalidade: Farticipacao no Consorcio AMEG	SECRETARIA MUN DE ADM, PLAN E GESTÃO	Ano	10	20.000,00
2175 - MANUTENÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO A AMIG Finalidade: MANUTENÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO A AMIG	SECRETARIA MUN DE ADM, PLAN E GESTÃO	PERCENTUAL	25,45	4.494,40

Total do Programa: 1.638.873,61

Programa: 0014 - Impl.Prog.Cult.Esp.Lazer Turismo M.Amb
Objetivo: Promover a Melhoria física dos espaços públicos, criar áreas de reservas de preservação de recursos naturais, controle de agentes potencialmente poluidores, recuperação de ambientes naturais e destinação final dos resíduos sólidos.

1037 - AQUIS EQUIP.SANEAMENTO BASICO URBANO Finalidade: AQUIS EQUIP.SANEAMENTO BASICO URBANO	SECRETARIA MUN DE ADM, PLAN E GESTÃO	UNIDADE	11,8	11.797,80
1038 - CANALIZ.DREN.CÓRREGOS RIOS ZONA URBANA Finalidade: CANALIZAÇÃO, DRENAGEM DE CÓRREGOS RIOS ZONA URBANA	SECRETARIA MUN DE ADM, PLAN E GESTÃO	UNIDADE	336,8	336.799,10
1039 - CONSTR.AMP.REDE ESGOTO ESTACAO TRAT.Z.U.R. Finalidade: CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO DE REDE ESGOTO ESTACAO TRATAMENTO ZONA URBANA	SECRETARIA MUN DE ADM, PLAN E GESTÃO	UNIDADE	238,89	238.891,39



UF:

MINAS GERAIS

FOLHA: 8 / 35

IMAGEM
NÃO
DISPONÍVEL

MUNICÍPIO:

DORESOPOLIS

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO / Exercício 2024

ENTIDADE:

PREFEITURA MUNICIPAL

Emissão: 27/06/2023 15:07

Programa: 0014 - Impl. Prog. Cult. Esp. Lazer, Turismo M. Amb

Objetivo: Promover a melhoria física dos espaços públicos, criar áreas de reservas de preservação de recursos naturais, controle de agentes potencialmente poluidores, recuperação de ambientes naturais e destinação final dos resíduos sólidos.

Ação	Tipo	Produto	Unidade Responsável	Unidade de Medida	Metas Fisicas	Valor no Orçamento Exercício em Curso (R\$)
1040 - REVIT.BACIAS HIDR.AREAS PRES.AMBIENTAL	P	PRESERVAÇÃO	SECRETARIA MUN DE ADM, PLAN E GESTÃO	UNIDADE	259,55	259.551,60
<i>Finalidade: REVITALIZAÇÃO DAS BACIAS HIDR.AREAS PRESERVAÇÃO AMBIENTAL</i>						
1166 - AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA	P	SISTEMA DE ÁGUA	SECRETARIA MUN DE ADM, PLAN E GESTÃO	UNIDADE	129,78	129.775,60
<i>Finalidade: AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA</i>						
2111 - MANUT.ATIV. SANEAMENTO BASICO URBANO	A	ATENDIMENTO	SECRETARIA MUN DE ADM, PLAN E GESTÃO	PERCENTUAL	22,43	380.113,88
<i>Finalidade: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SANEAMENTO BÁSICO URBANO</i>						
2113 - MANUT.CONV.POLICIA MILITAR AMBIENTAL	A	ATENDIMENTO	SECRETARIA MUN DE ADM, PLAN E GESTÃO	PERCENTUAL	25,45	4.719,12
<i>Finalidade: MANUTENÇÃO DE CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR AMBIENTAL</i>						
2160 - MANUTENÇÃO DE INCENTIVO A INDUSTRIA NO MUNICIPIO	A	MANUTENÇÃO DE INCENTIVO A INDUSTRIA NO MUNICIPIO	SECRETARIA MUN DE ADM, PLAN E GESTÃO	PERCENTUAL	25,45	30.064,39
<i>Finalidade: MANUTENÇÃO DE INCENTIVO A INDUSTRIA NO MUNICIPIO</i>						
2161 - MANUTENÇÃO DO PROJETO PEROBAS - PSA	A	MANUTENÇÃO PROJETO PEROBAS - PSA	SECRETARIA MUN DE ADM, PLAN E GESTÃO	PERCENTUAL	25,45	39.887,80
<i>Finalidade: MANUTENÇÃO DO PROJETO PEROBAS - PSA</i>						
2171 - MANUT ATIVIDADES RESIDUOS SOLIDOS - CICANAISTRA	A	MANUT ATIV RESID SOLIDOS - CICANAISTRA	SECRETARIA MUN DE ADM, PLAN E GESTÃO	PERCENTUAL	25,45	35.393,40
<i>Finalidade: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ENTIDADE PARA TRATAMENTO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS - CICANAISTRA</i>						
2177 - RATEIO AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL - CISAB SUL	A	100	SECRETARIA MUN DE ADM, PLAN E GESTÃO	PERCENTUAL	25,45	20.224,80
<i>Finalidade: RATEIO AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL - CISAB SUL</i>						



DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO / Exercício 2024

Emissão: 27/05/2023 15:07

UF: MINAS GERAIS
 MUNICÍPIO: DORESÓPOLIS
 ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

IMAGEM
NÃO
DISPONÍVEL

Objetivo: Promover a Melhoria física dos espaços públicos, criar áreas de reservas de preservação de recursos naturais, controle de agentes potencialmente poluidores, recuperação de ambientes naturais e destinação final dos resíduos sólidos

Programa: 0014 - Impl. Prog. Cult. Esp. Lazer, Turismo M. Amb

Valor no Orçamento
Exercício em Curso (R\$)

Metas Fiscais

Unidade
de Medida

Unidade Responsável

Tipo Produto

Finalidade: SANEAMENTO BASICO DO SUL DE MINAS. CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL - CISAB SUL

Total do Programa: 1.467.239,08

Objetivo: Ampliação dos serviços de infra-estrutura e melhoria dos serviços urbanos e rurais do município.

Programa: 0015 - Impl. Agricola San. Urbano - Obras Publicas

18.876,48

25,45

SECRETARIA MUN DE ADM,
PLAN E GESTÃO

2125 - MANUT. ATIV. DE APOIO A AGRICULTURA A ATENDIMENTO

Finalidade: MANTER AS ATIVIDADES DE APOIO A AGRICULTURA

1.769,67

25,45

SECRETARIA MUN DE ADM,
PLAN E GESTÃO

2126 - MANUT. CONV. INST. MIN. AGROPECUARIA-IMA A CONVENIO

Finalidade: MANTER EM ATIVIDADE O CONVÊNIO COM INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUARIA - IMA

39.640,61

25,45

SECRETARIA MUN DE ADM,
PLAN E GESTÃO

2130 - MANUTENÇÃO CONVÊNIO EMATER A CONVENIO

Finalidade: MANTER O TERMO DE CONVÊNIO COM A EMATER

11.738,61

25,45

SECRETARIA MUN DE ADM,
PLAN E GESTÃO

2131 - PROG. DESENV. CADEIA PROD. AGRIC. FAMILIAR A ATENDIMENTO

Finalidade: MANTER O PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA CADEIA DE PRODUÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: DORESOPOLIS
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

FOLHA: 10 /35
Emissão: 27/06/2023 15:07

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES
Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO / Exercício 2024

Programa: 0015 - Impl. Agência San. Urbano - Obras Públicas

Objetivo: Ampliação dos serviços de infra-estrutura e melhoria dos serviços urbanos e rurais do município.

Ação	Unidade Responsável	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valor no Orçamento Exercício em Curso (R\$)
2168 - MANUTENÇÃO RATEIO CICAUNAISTRA - SIM	SECRETARIA MUN DE ADM, PLAN E GESTAO	PERCENTUAL	25,45	7.458,72
Finalidade: MANUTENÇÃO RATEIO CICAUNAISTRA - SIM				
Total do Programa:				79.484,28

Total da Unidade Orçamentária 02.24.01:

3.205.597,18

EM BRANCO



DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO / Exercício 2024

Emissão: 27/06/2023 15:07

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: DORESÓPOLIS
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

IMAGEM
NÃO
DISPONÍVEL

Unidade Orçamentária: 02.25.01 - SECRETARIA MUN DE FAZENDA

Objetivo: Pagamento de Dívidas e Parcelamentos de Débitos

Programa: 0000 - Encargos Especiais

Ação	Tipo	Produto	Unidade Responsável	Unidade de Medida	Metas Fisicas	Valor no Orçamento Exercício em Curso (R\$)
2025 - MANUT DIVIDAS E PARCELAMENTOS DE DEBITOS	A	PAGAMENTO DE DEBITOS	SECRETARIA MUN DE FAZENDA	PERCENTUAL	25,45	667.095,36

Finalidade: MANUTENÇÃO DAS OBRIGAÇÕES COM AS DIVIDAS E PARCELAMENTOS DE DEBITOS

Total do Programa: 667.095,36

Programa: 0003 - Planejamento Administrativo e Financeiro

Objetivo: Realizar ações de Coordenação Administrativa, Controle de Finanças, orientação das relações trabalhistas visando aperfeiçoamento das receitas municipais e dos serviços públicos

1004 - MODERNIZAÇÃO DO PATRIMONIO PUBLICO	P	BENS MOVEIS	SECRETARIA MUN DE FAZENDA	UNIDADE	11,8	11.797,80
Finalidade: Ergubar o Sabôr para melhor atender a população						
2011 - MANUT SERVIÇOS DA CONTABILIDADE	A	ATENDIMENTO	SECRETARIA MUN DE FAZENDA	PERCENTUAL	25,45	444.243,35

Finalidade: A TENDER AS NECESSIDADES DOS SERVICOS CONTÁBEIS

2017 - MANUT ATIVIDADES DEPARTAMENTO DE FAZENDA	A	ATENDIMENTO	SECRETARIA MUN DE FAZENDA	PERCENTUAL	25,45	428.495,10
Finalidade: ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE FAZENDA						

2023 - CONTRIBUIÇÃO FORMPAT.SERV PUBLICO-PASEP	A	CONTRIBUICAO	SECRETARIA MUN DE FAZENDA	PERCENTUAL	25,45	220.225,60
Finalidade: ATENDIMENTO NA CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO PATRIMONIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS-PASEP						

Total do Programa: 1.104.762,85



DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES
Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO / Exercício 2024

Emissão: 27/06/2023 15:07

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: DORESPOLIS
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

IMAGEM
NÃO
DISPONÍVEL

Objetivo: Reserva para atendimento a riscos fiscais e imprevistos

Programa: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Ação	Unidade Responsável	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valor no Orçamento Exercício em Curso (R\$)
9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA	SECRETARIA MUN DE FAZENDA	PERCENTUAL	25,45	47.191,20
Finalidade: RESERVA DE CONTINGENCIA				
Total do Programa:				47.191,20

Total da Unidade Orçamentária 02.25.01: 1.819.049,41



UF: MINAS GERAIS
 MUNICIPIO: DORESOPOLIS
 ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES
Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO / Exercício 2024

IMAGEM
 NÃO
 DISPONIVEL

Unidade Orçamentária: 02.30.01 - SECRETARIA MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL

Programa: 00.10 - Implementação Atend.Assist.Social-FMAS
 Objetivo: Administrar política de assistência a população necessitada do Município, visando implementação de instrumentos de apoio, resgate e promoção da pessoa humana, ações emergenciais e programas de médio e longo prazo no município

Ação	Tipo	Produto	Unidade Responsável	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valor no Orçamento Exercício em Curso (R\$)
1031 - MODERNIZAÇÃO PATRIMONIO PUBLICO	P	BENS MOVEIS	SECRETARIA MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL	UNIDADE	0	28.000,00
Finalidade: MODERNIZAÇÃO PATRIMONIO PUBLICO						
1032 - CONSTR.AMPL.REF.EDIFICACOES PUBLICAS	P	CONTRUCOES	SECRETARIA MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL	UNIDADE	0	11.797,80
Finalidade: CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA EDIFICAÇÕES PÚBLICAS						
2084 - MANUT. CONSELHO MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL	A	ATENDIMENTO	SECRETARIA MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL	PERCENTUAL	25,45	7.078,66
Finalidade: MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
2107 - PROGRAMA MELHORIA HABITACIONAL	A	HABITACOES	SECRETARIA MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL	PERCENTUAL	25,45	49.031,11
Finalidade: MANTER UM PROGRAMA DE MELHORIA HABITACIONAL						
Total do Programa:						95.997,59

Total da Unidade Orçamentária 02.30.01: 95.997,59



DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO / Exercício 2024

Emissão: 27/06/2023 15:07

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: DORESÓPOLIS
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

IMAGEM
NÃO
DISPONÍVEL

Unidade Orçamentária: 02.30.02 - FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

Objetivo: Administrar política de assistência a população necessitada do Município, visando implementação de instrumentos de apoio, resgate e promoção da pessoa humana, ações emergenciais e programas de médio e longo prazo no município

Programa: 0010 - Implementação Atend.Assist.Social-FMAS

Ação	Tipo	Produto	Unidade Responsável	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valor no Orçamento Exercício em Curso (R\$)
2083 - MANUT.SERV.ASSISTENCIA SOCIAL GERAL SUAS	A	ATENDIMENTO	FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	PERCENTUAL	25,45	269.858,72
Finalidade: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL SUAS.						
2086 - SUBVENÇÃO SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO	A	SUBVENÇÃO	FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	PERCENTUAL	25,45	6.193,04
Finalidade: SUBVENÇÃO SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO						
2090 - MANUT.ATIV.ASSIST.PESSOA MELHOR IDADE	A	ATENDIMENTO	FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	PERCENTUAL	25,45	1.760,67
Finalidade: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA A MELHOR IDADE						
2091 - MANUT.ATIVIDADES ASSISTENCIA COMUNITARIA	A	ATENDIMENTO	FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	PERCENTUAL	25,45	3.535,34
Finalidade: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
2093 - MANUT.SERV.CASA DA FAMILIA-CRAS-PAIF	A	ATENDIMENTO	FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	PERCENTUAL	25,45	231.609,07

Finalidade: MANUTENÇÃO DA CASA DA FAMILIA-CRAS-PAIF.



DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO / Exercício 2024

Emissão: 27/06/2023 15:07

UF: MINAS GERAIS
 MUNICÍPIO: DORESÓPOLIS
 ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

IMAGEM
 NÃO
 DISPONÍVEL

Objetivo: Administrar política de assistência a população necessitada do Município, visando implementação de instrumentos de apoio, resgate e promoção da pessoa humana, ações emergenciais e programas de médio e longo prazo no município

Programa: 0010 - Implementação Atend.Assist.Social-FMAS

Ação	Unidade Responsável	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valor no Orçamento Exercido em Curso (R\$)
2162 - MANUTENÇÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	PERCENTUAL	25,45	22.150,37

Finalidade: MANUTENÇÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Total do Programa: 535.151,02

Objetivo: Administrar política de assistência a população necessitada do Município, visando implementação de instrumentos de apoio, resgate e promoção da pessoa humana, ações emergenciais e programas de médio e longo prazo com Rec.FMAS

Programa: 0011 - Implementação Atend.Assist.Social-FMAS

1033 - MODERNIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO	P	BENS MOVEIS	UNIDADE	0	28.491,89
<i>Finalidade: MODERNIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO</i>					

1034 - CONSTR.AMPL.REF.EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	P	CONSTRUCOES	UNIDADE	0	40.076,00
<i>Finalidade: CONSTR.AMPL.REF.EDIFICAÇÕES PÚBLICAS</i>					

2086 - BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA - BPC	A	ATENDIMENTO	PERCENTUAL	25,45	4.955,08
<i>Finalidade: MANUTER O BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA - BPC</i>					

2099 - MANUT.SERV.CONV.FORT DE VINCULO-SCFV	A	ATENDIMENTO	PERCENTUAL	25,45	86.403,44
<i>Finalidade: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO-SCFV.</i>					

Finalidade: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO-SCFV.



DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO / Exercício 2024

Emissão: 27/06/2023 15:07

UF: MINAS GERAIS
MUNICIPIO: DORESOPOLIS
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

IMAGEM
NÃO
DISPONÍVEL

Objetivo: Administrar política de assistência à população necessitada do Município, visando implementação de instrumentos de apoio, resgate e promoção da pessoa humana, ações emergenciais e programas de médio e longo prazo com Rec.FNAs

Programa: 0011 - Implementação Atend. Assist. Social-FNAs

Ação	Unidade Responsável	Unidade de Medida	Metas Fixadas	Valor no Orçamento Exercício em Curso (R\$)
2101 - MANUT.SERV.CASA DA FAMILIA-CRAS-PAIF	FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS	PERCENTUAL	25,45	82.525,61
<i>Finalidade: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CASA DA FAMÍLIA-CRAS-PAIF</i>				
2103 - MANUTENÇÃO E GESTÃO IGD-SUAS	FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS	PERCENTUAL	25,45	67.719,37
<i>Finalidade: MANUTENÇÃO E GESTÃO DO SISTEMA IGD-SUAS</i>				

Total do Programa: 310.171,18

Objetivo: Administrar política de assistência à população necessitada do Município, visando implementação de instrumentos de apoio, resgate e promoção da pessoa humana, ações emergenciais e programas de médio e longo prazo com Rec.FEAS

Programa: 0012 - Implementação Atend. Assist. Social-FEAS

2104 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PISO MINEIRO - FEAS	FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS	PERCENTUAL	25,45	28.186,91
<i>Finalidade: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PISO MINEIRO - FEAS</i>				

Total do Programa: 28.186,91

Total da Unidade Orçamentária 02.30.02: 873.509,11



DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO / Exercício 2024

Emissão: 27/06/2023 15:07

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: DORESÓPOLIS
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

IMAGEM
NÃO
DISPONÍVEL

Unidade Orçamentária: 02.30.03 - FMDCA (LEI 818/2017)

Objetivo: Administrar política de assistência a população necessitada do Município, visando implementação de instrumentos de apoio, resgate e promoção da pessoa humana, ações emergenciais e programas de médio e longo prazo no município.

Programa: 0010 - Implementação Atend. Assist. Social-FMAS

Ação	Unidade Responsável	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valor no Orçamento Exercício em Curso (R\$)
2087 - TRANSFERÊNCIA SUBVENÇÃO A APAE	FMDCA (LEI 818/2017)	PERCENTUAL	25,45	35.383,40
<i>Finalidade: TRANSFERIR SUBVENÇÃO A APAE.</i>				
2089 - MANUT. SERV. COM. CRIANÇA ADOL. TUTELAR	FMDCA (LEI 818/2017)	PERCENTUAL	25,45	104.283,06
<i>Finalidade: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E ADOLESCENTE.</i>				
2155 - LAR SÃO FRANCISCO DE ASSIS	FMDCA (LEI 818/2017)	PERCENTUAL	24,39	10.000,00
<i>Finalidade: MANUTER AS ATIVIDADES DO LAR SÃO FRANCISCO DE ASSIS</i>				

Total do Programa: 149.656,46

Total da Unidade Orçamentária 02.30.03: 149.656,46



DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO / Exercício 2024

Emissão: 27/06/2023 15:07

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: DORESÓPOLIS
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

IMAGEM
NÃO
DISPONÍVEL

Unidade Orçamentária: 02.30.05 - CMDCA (LEI 818/2017)

Objetivo: Administrar política de assistência à população necessitada do Município, visando implementação de insinamentos de apoio, resgate e promoção da pessoa humana, ações emergenciais e programas de médio e longo prazo no município.

Programa: 0210 - Implementação Atend.Assist.Social-FMÁS

Ação	Tipo Produto	Unidade Responsável	Unidade de Medida	Metas Fisicas	Valor no Orçamento Exercício em Curso (R\$)
2146 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES CMDCA	A ATENDIMENTO	CMDCA (LEI 818/2017)	PERCENTUAL	25,45	34.685,53

Finalidade: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - CMDCA

Total do Programa: 34.685,53

34.685,53

Total da Unidade Orçamentária 02.30.05:

34.685,53



DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES
Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO / Exercício 2024

UF: MINAS GERAIS
 MUNICIPIO: DORESOPOLIS
 ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade Orçamentária: 02.31.01 - SEC MUN TRANSP OBRAS E INFRA-ESTR URB

Programa: 0015 - Imp/Agnodia San Urbano - Obras Publicas
 Objetivo: Ampliação dos serviços de infra-estrutura e melhoria dos serviços urbanos e rurais do município.

Ação	Unidade Responsável	Unidade de Medida	Metas Fiscais	Valor no Orçamento Exercício em Curso (R\$)
1044 - MODERNIZAÇÃO DO PATRIMONIO PUBLICO	SEC MUN TRANSP OBRAS E INFRA-ESTR URB	UNIDADE	0	6.193,84
Tipo: Produto P BENS MOVEIS				
Finalidade: MODERNIZAÇÃO DO PATRIMONIO PUBLICO				
1045 - CONSTR.AMPL REF PREDIOS PUBLICOS	SEC MUN TRANSP OBRAS E INFRA-ESTR URB	UNIDADE	33,45	33.446,76
Finalidade: CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO REFORMA DE PREDIOS PUBLICOS				
1046 - CONSTR.AMP.USINA RECLIXO ATERRO SANITARIO	SEC MUN TRANSP OBRAS E INFRA-ESTR URB	UNIDADE	15,81	15.809,05
Finalidade: CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO DE USINA DE RECICLAGEM DE LIXO ATERRO SANITARIO				
1047 - CONSTR.AMP CEMITEROS VELORIO MUNICIPAL	SEC MUN TRANSP OBRAS E INFRA-ESTR URB	UNIDADE	14,57	14.570,28
Finalidade: CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO E VELORIO MUNICIPAL				
1048 - CONSTR.AMPL PARQUES PRAÇAS E JARDINS	SEC MUN TRANSP OBRAS E INFRA-ESTR URB	UNIDADE	24,78	24.775,38
Finalidade: CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO DE PARQUES PRAÇAS E JARDINS				
1049 - ABERTURA CALC.PAV.AJUS OBRAS PUBLICAS	SEC MUN TRANSP OBRAS E INFRA-ESTR URB	UNIDADE	180,06	180.056,90
Finalidade: CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO DE PAVIMENTAÇÕES				
1053 - AMPLIAÇÃO SISTEMA ILUMINAÇÃO PUBLICA	SEC MUN TRANSP OBRAS E INFRA-ESTR URB	UNIDADE	0	6.193,84
Finalidade: AMPLIAÇÃO SISTEMA ILUMINAÇÃO PUBLICA				



DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO / Exercício 2024

Emissão: 27/06/2023 15:07

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: DORESOPOLIS
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

IMAGEM
NÃO
DISPONÍVEL

Objetivo: Ampliação dos serviços de infra-estrutura e melhoria dos serviços urbanos e rurais do município.

Programa: 0015 - Impl. Agrícola San. Urbano - Obras Públicas

Ação	Unidade Responsável	Unidade de Medida	Metas Fisicas	Valor no Orçamento Exercício em Curso (R\$)
1174 - AQUISIÇÃO DE ESCAVADEIRA Finalidade: AQUISIÇÃO DE ESCAVADEIRA	SEC MUN TRANSP OBRAS E INFRA-ESTR URB	UNIDADE	0	33.708,00
2119 - MANUT. SERV. URBANOS E OBRAS PÚBLICAS Finalidade: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS E OBRAS PÚBLICAS	SEC MUN TRANSP OBRAS E INFRA-ESTR URB	PERCENTUAL	24,75	827.022,97
2120 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES LIMPEZA PÚBLICA Finalidade: MANUTENÇÃO ATIVIDADES LIMPEZA PÚBLICA	SEC MUN TRANSP OBRAS E INFRA-ESTR URB	PERCENTUAL	25,45	215.655,64
2121 - MANUT. ATIVIDADES DOG SERVIÇOS FUNERARIOS Finalidade: MANUT. AS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS FUNERARIOS	SEC MUN TRANSP OBRAS E INFRA-ESTR URB	PERCENTUAL	25,45	17.962,15
2122 - MANUT. ATIVIDADES DE PARQUES E JARDINS Finalidade: MANUT. AS ATIVIDADES DE PARQUES E JARDINS	SEC MUN TRANSP OBRAS E INFRA-ESTR URB	PERCENTUAL	25,45	64.474,98
2132 - MANUT. SISTEMA RETRANS. SINAIS DE TV Finalidade: MANTER O SISTEMA DE RETRANSMISSÃO DE SINAIS DE TV.	SEC MUN TRANSP OBRAS E INFRA-ESTR URB	PERCENTUAL	25,45	28.491,69
2133 - MANUT. SERV. ILUMINAÇÃO PÚBLICA Finalidade: MANTER OS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	SEC MUN TRANSP OBRAS E INFRA-ESTR URB	PERCENTUAL	25,45	404.341,50





UF: MINAS GERAIS
 MUNICÍPIO: DORESOPOLIS
 ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO / Exercício 2024

FOLHA: 34 /35

Emissão: 27/06/2023 15:07

Programa: 0015 - Impl. Agrícola San.Urbano, Obras Publicas

Objetivo: Ampliação dos serviços de infra-estrutura e melhoria dos serviços urbanos e rurais do município.

Ação	Tipo	Produto	Unidade Responsável	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valor no Orçamento Exercício em Curso (R\$)
2147 - MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS	A	MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS	SEC MUN TRANSP OBRAS E INFRA-ESTR URB	PERCENTUAL	25,45	94.362,40
Finalidade: MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS						

Total do Programa: 1.967.085,40

Programa: 0016 - Programa Municipal de Transportes

Objetivo: Programa de melhoria qualificação no atendimento do Transporte no município

1054 - MODERNIZAÇÃO PATRIMONIO PUBLICO	P	BENS MOVEIS	SEC MUN TRANSP OBRAS E INFRA-ESTR URB	UNIDADE	24,78	24.775,38
Finalidade: MODERNIZAÇÃO PATRIMONIO PUBLICO						
1055 - CONSTR.AMPIAÇÃO TERMINAL RODOVIARIO	P	CONSTRUCOES	SEC MUN TRANSP OBRAS E INFRA-ESTR URB	UNIDADE	0	12.387,69
Finalidade: CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO TERMINAL RODOVIARIO						
2134 - MANUT DO TRANSPORTE MUNICIPAL	A	ATENDIMENTO	SEC MUN TRANSP OBRAS E INFRA-ESTR URB	PERCENTUAL	23,54	334.728,87
Finalidade: MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE MUNICIPAL						
2136 - MANUT SERV OBRAS RURAIS E URBANAS	A	ATENDIMENTO	SEC MUN TRANSP OBRAS E INFRA-ESTR URB	PERCENTUAL	25,73	713.381,22
Finalidade: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS RURAIS E URBANAS						

Total do Programa: 1.085.273,16

Total da Unidade Orçamentária 02.31.01:

3.052.358,56





UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: DORESOPOLIS
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO / Exercício 2024

FOLHA: 13 / 35

Emissão: 27/06/2023 15:07

Unidade Orçamentária: 02.26.01 - SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO

Programa: 0014 - Impl.Prog.Cult.Esp.Lazer Turismo M.Amb

Objetivo: Promover a Melhoria Física dos espaços públicos, criar áreas de preservação de recursos naturais, controle de agentes potencialmente poluidores, recuperação de ambientes naturais e destinação final dos resíduos sólidos

Ação	Tipo	Produto	Unidade Responsável	Unidade de Medida	Metas Fisicas	Valor no Orçamento Exercício em Curso (R\$)
1035 - CONSTR.AMPL.REF.EDIFICACOES PUBLICAS	P	CONSTRUCOES	SECRETARIA MUN DE EDUCACAO	UNIDADE	0	11.797,80
Finalidade: CONSTR.AMPL.REF.EDIFICACOES PUBLICAS						
1041 - CONSTR.AMP.AREAS LAZER CENTRO SOCIAL URB	P	CONSTRUCOES	SECRETARIA MUN DE EDUCACAO	UNIDADE	11,8	11.797,80
Finalidade: CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO DE ÁREAS DE LAZER CENTRO SOCIAL URBANO						
1042 - CONSTR.AMP.PRAÇAS POLIESP.CAMPO FUTEBOL	P	CONSTRUCOES	SECRETARIA MUN DE EDUCACAO	UNIDADE	377,25	377.248,70
Finalidade: CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS POLIESPORTIVAS E CAMPO FUTEBOL						
1043 - MODERNIZAÇÃO DO PATRIMONIO PUBLICO	P	BENS MOVEIS	SECRETARIA MUN DE EDUCACAO	UNIDADE	5,9	5.898,90
Finalidade: MODERNIZAÇÃO DO PATRIMONIO PUBLICO						
2108 - AUXILIO A PARÓQUIA NOSSA SENHORA DORES	A	AUXILIO	SECRETARIA MUN DE EDUCACAO	PERCENTUAL	25,45	5.898,90
Finalidade: AUXILIO A PARÓQUIA NOSSA SENHORA DORES.						
2109 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DIFUSÃO CULTURAL	A	ATENDIMENTO	SECRETARIA MUN DE EDUCACAO	PERCENTUAL	25,45	90.194,18
Finalidade: MANUTENÇÃO ATIVIDADES DIFUSÃO CULTURAL						
2110 - REALIZ.APOIO FESTAS POP.TRAD.FOLCLORICAS	A	FESTAS	SECRETARIA MUN DE EDUCACAO	PERCENTUAL	25,45	43.618,15
Finalidade: REALIZAÇÃO DE APOIO AS FESTAS POPULARES TRADICIONAIS E FOLCLÓRICAS.						

Memory Informática Ltda - Belo Horizonte - MG - (0XX) (31) 2126-6388 - memory@memory.com.br



UF: MINAS GERAIS
 MUNICIPIO: DORESOPOLIS
 ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES
Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO / Exercício 2024

Programa: 0014 - Impl.Prog.Cult.Esp.Lazer Turismo M.Amb
 Objetivo: Promover a melhoria física dos espaços públicos, criar áreas de reservas de preservação de recursos naturais, controle de agentes potencialmente poluidores, recuperação de ambientes naturais e destinação final dos resíduos sólidos.

Ação	Tipo	Produto	Unidade Responsável	Unidade de Medida	Metas Fisicas	Valor no Orçamento Exercício em Curso (R\$)
2114 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TURISMO	A	ATENDIMENTO	SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	PERCENTUAL	25,45	40.730,50
Finalidade: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TURISMO						
2115 - MANUT. ATIV. ESPORTE AMADOR	A	ATENDIMENTO	SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	PERCENTUAL	25,45	82.019,52
Finalidade: MANTTER AS ATIVIDADES DO ESPORTE AMADOR						

Total do Programa: 669.244,25

Total da Unidade Orçamentária 02.26.01: 669.244,25



IMAGEM
NÃO
DISPONÍVEL

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: DORESOPOLIS
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO / Exercício 2024

FOLHA: 15 /35

Emissão: 27/06/2023 15:07

Unidade Orçamentária: 02.27.01 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Programa: 0000 - Encargos Especiais

Objetivo: Pagamento de Dívidas e Parcelamentos de Débitos

Ação	Tipo	Produto	Unidade Responsável	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valor no Orçamento Exercício em Curso (R\$)
2030 - MANUT.DA DÍVIDA E PARCELAMENTO DE DÉBITO	A	PAGAMENTO DE DÉBITOS	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PERCENTUAL	25,45	2.359,56

Finalidade: **MANUTER AS OBRIGAÇÕES PARA COM A DÍVIDA E PARCELAMENTO DE DÉBITOS**

Total do Programa: 2.359,56

Programa: 0304 - Atendimento ao Ensino Fundamental

Objetivo: Universalização do atendimento ao Ensino Fundamental considerando indissociabilidade entre acesso, permanência e qualidade da educação.

1007 - CONSTRUÇÃO AMPL REF ESCOLAS MUNICIPAIS	P	CONSTRUCOES	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	UNIDADE	56,18	56.160,00
Finalidade: ESCOLAS AMPLIADAS						
1008 - QUALIFICAÇÃO PATRIMONIO PUBLICO ENSINO	P	BENS MOVEIS	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	UNIDADE	0	6.193,84
Finalidade: PATRIMONIO PUBLICO AMPLIADO						
1014 - MODERNIZAÇÃO PATRIMONIO PUBLICO	P	BENS MOVEIS	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	UNIDADE	2,36	2.359,56
Finalidade: MODERNIZAÇÃO PATRIMONIO PUBLICO						
2026 - MANUT REDE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL	A	ATENDIMENTO	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PERCENTUAL	25,92	1.164.713,46
Finalidade: ATENDIMENTO NA MANUTENÇÃO DA REDE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL						
2028 - MANUT SERV TRANSP.ESCOLAR	A	TRANSPORTE	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PERCENTUAL	25,21	470.973,79
Finalidade: ATENDIMENTO NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR.						



UF: MINAS GERAIS
 MUNICÍPIO: DORESOPOLIS
 ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES
Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO / Exercício 2024

Programa: 0104 - Atendimento ao Ensino Fundamental
 Objetivo: Universalização do atendimento ao Ensino Fundamental considerando indissociabilidade entre acesso, permanência e qualidade da educação.

Ação	Unidade Responsável	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valor no Orçamento Exercício em Curso (R\$)
2034 - MANUT.ATIVIDADES EDUCAÇÃO ESPECIAL	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PERCENTUAL	25,45	4.129,23
Finalidade: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL				
Total do Programa:				1.704.549,89

Programa: 0305 - Atendimento a Educação Infantil
 Objetivo: Atendimento em Creches às crianças de 0 a 03 anos de idade e universalização da Educação Infantil de 04 e 05 anos.

1010 - MODERNIZAÇÃO PATRIMONIO PUBLICO	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	UNIDADE	0	6.193,84
Finalidade: PATRIMONIO PUBLICO MODERNIZADO				
1011 - CONSTRUÇÃO AMPL.REFORMA DE CRECHES	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	UNIDADE	0	5.618,00
Finalidade: ATENDIMENTO DA TOTALIDADE DE CRIANCAS EM CRECHE				
1012 - CONSTR.AMPLUAÇÃO PRÉDIOS PRE-ESCOLAR	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	UNIDADE	6,19	6.193,84
Finalidade: CRIANCAS ATENDIDAS EM ESCOLA INFANTIL				
1168 - CONSTRUÇÃO AMPL.REFORMA PRÉDIOS ENS.INFANTIL	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	UNIDADE	6,19	6.193,84
Finalidade: CONSTRUÇÃO AMPL.REF. PRÉDIOS ENS.INFANT				
2031 - MANUT.SERVÍCIOS ATIVIDADES DE CRECHE	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PERCENTUAL	25,45	83.973,57
Finalidade: MANTER OS SERVIÇOS E ATIVIDADES DE CRECHE				



DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO / Exercício 2024

Emissão: 27/06/2023 15:07

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: DORESÓPOLIS
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

IMAGEM
NÃO
DISPONÍVEL

Programa: 0005 - Atendimento à Educação Infantil
Objetivo: Atendimento em Creches às crianças de 0 a 03 anos de idade e universalização da Educação Infantil de 04 e 05 anos.

Ação	Unidade Responsável	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valor no Orçamento Exercício em Curso (R\$)
2032 - MANUT.ENSINO PRÉ ESCOLAR	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PERCENTUAL	25,45	212.419,39

Finalidade: MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO PRÉ ESCOLAR

Total do Programa: 300.592,49

Programa: 0006 - Atendimento Ensino Fundamental - FUNDEB
Objetivo: Universalização do atendimento ao Ensino Fundamental, considerando indissociabilidade entre acesso, permanência e qualidade da educação utilizando recursos do FUNDEB

1015 - MODERNIZAÇÃO PATRIMÔNIO PÚBLICO - FUNDEB	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	UNIDADE	5,62	5.618,00
---	-----------------------------	---------	------	----------

Finalidade: MODERNIZAR O PATRIMÔNIO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO

1016 - CONSTR. REF ESCOLAS MUNICIPAIS - FUNDEB	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	UNIDADE	11,24	11.236,00
--	-----------------------------	---------	-------	-----------

Finalidade: ESCOLAS MODERNIZADAS

1017 - MODERNIZAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	UNIDADE	122,43	122.426,05
---	-----------------------------	---------	--------	------------

Finalidade: DAR MAIS SEGURANÇA AOS ALUNOS AO SEREM TRANSPORTADOS AS ESCOLAS

2036 - MANUT.ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PERCENTUAL	25,45	1.677.706,15
--	-----------------------------	------------	-------	--------------

Finalidade: MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL UTILIZANDO OS RECURSOS DO FUNDEB

2038 - MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PERCENTUAL	25,45	24.632,12
---	-----------------------------	------------	-------	-----------

Finalidade: MANTER O TRANSPORTE ESCOLAR COM RECURSOS DO FUNDEB

2038 - MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PERCENTUAL	25,45	24.632,12
---	-----------------------------	------------	-------	-----------

Finalidade: MANTER O TRANSPORTE ESCOLAR COM RECURSOS DO FUNDEB



DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES
Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO / Exercício 2024

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: DORESÓPOLIS
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

Emissão: 27/06/2023 15:07

IMAGEM
NÃO
DISPONÍVEL

Objetivo: Universalização do atendimento ao Ensino Fundamental, considerando indissociabilidade entre acesso, permanência e qualidade da educação utilizando recursos do FUNDEB.

Programa: 0006 - Atendimento Ensino Fundamental - FUNDEB

Ação	Unidade-Responsável	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valor no Orçamento Exercício em Curso (R\$)
2041 - MANUT.ENSINO PRE ESCOLAR FUNDEB	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PERCENTUAL	25,45	57.602,76
<i>Finalidade: MANTER O ENSINO PRE ESCOLAR COM RECURSOS DO FUNDEB</i>				
2043 - MANUT.SERV.ATIVIDADES CRECHES - FUNDEB	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PERCENTUAL	25,45	131.494,92
<i>Finalidade: MANTER AS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE CRECHE UTILIZANDO RECURSOS DO FUNDEB</i>				
Total do Programa:				2.033.716,00

Objetivo: Melhorar nas ações diversificadas de nível educacional, visando atendimento qualificado e com qualidade.

Programa: 0307 - Implementação Ações Compl.de Ensino

1013 - CONSTR.AMPL.REF. PRÉDIO PRÓ-INFÂNCIA	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	UNIDADE	0	33.505,75
<i>Finalidade: CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES</i>				
1024 - CONSTR.REF.ESCOLAS-CONVENIOS CONGENERES	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	UNIDADE	106,74	106.742,00
<i>Finalidade: CONSTRUIR, AMPLIAR E REFORMAR AS UNIDADES ESCOLARES</i>				
1025 - AMPL. MODERNIZAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	UNIDADE	50,42	50.422,95
<i>Finalidade: AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR</i>				
1167 - CONSTRUÇÃO/REFORMA/AMPLIAÇÃO DE QUADRAS ESCOLARES	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	UNIDADE	0	33.708,00
<i>Finalidade: CONSTRUÇÃO/REFORMA/AMPLIAÇÃO DE QUADRAS ESCOLARES</i>				






UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: DORESÓPOLIS
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO / Exercício 2024

FOLHA: 19 / 35

Emissão: 27/06/2023 15:07

Programa: 0007 - Implementação Ações Compl.de Ensino

Objetivo: Melhoria nas ações diversificadas de nível educacional, visando atendimento qualificado e com equidade

Ação	Tipo	Produto	Unidade Responsável	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valor no Orçamento Exercício em Curso (R\$)
2044 - MANUT MERENDA ESCOLAR-REC.PNAE	A	ATENDIMENTO	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PERCENTUAL	25,45	24.775,38
<i>Finalidade: MANTER A MERENDA ESCOLAR COM RECURSOS DO PNAE.</i>						
2046 - MANUT. MERENDA ESCOLAR - REC. PRÓPRIOS	A	ATENDIMENTO	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PERCENTUAL	25,45	169.169,38
<i>Finalidade: MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR COM RECURSOS PRÓPRIOS.</i>						
2047 - MANUT.COTA PARTE SALARIO EDUCAÇÃO	A	ATENDIMENTO	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PERCENTUAL	25,45	112.360,00
<i>Finalidade: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO COM RECURSOS DO Q.E.S.E.</i>						
2048 - MANUT SERV.TRANSF ESCOLAR-PNATE-FNDE	A	ATENDIMENTO	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PERCENTUAL	25,45	44.944,00
<i>Finalidade: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR COM RECURSOS DO PNATE-FNDE.</i>						
2049 - MANUT AÇÕES COMPLEMENTARES DE ENSINO	A	ATENDIMENTO	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PERCENTUAL	28,54	307.530,44
<i>Finalidade: MANUTENÇÃO DAS AÇÕES COMPLEMENTARES DO ENSINO.</i>						
2052 - MANUT TRANSPORTE UNIVERSITARIO	A	ATENDIMENTO	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PERCENTUAL	25,45	6.193,84
<i>Finalidade: MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO</i>						
2053 - MANUT.SERVICOS ATIVIDADES DA CRECHE	A	ATENDIMENTO	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PERCENTUAL	25,45	49.485,98
<i>Finalidade: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE CRECHE</i>						
2054 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES PNAC - CRECHE	A	ATENDIMENTO	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PERCENTUAL	25,45	10.529,54
<i>Finalidade: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CRECHES COM RECURSO DO PNAC.</i>						

Memory Informática Ltda - Belo Horizonte - MG - (0XX) (31) 2126-6388 - memory@memory.com.br





UF: MINAS GERAIS
 MUNICÍPIO: DORESÓPOLIS
 ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

FOLHA: 20 / 35

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES
Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO / Exercício 2024

Emissão: 27/06/2023 15:07

Programa: 0007 - Implementação Ações Compl.de Ensino

Objetivo: Melhorar nas ações diversificadas de nível educacional, visando atendimento qualificado e com equidade.

Ação	Tipo: Produto	Unidade Responsável	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valor no Orçamento Exercício em Curso (R\$)
2055 - MANUT.ATIVIDADES PNP-PRE-ESCOLAR	A ATENDIMENTO	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PERCENTUAL	25,45	15.267,08
<i>Finalidade: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PRE-ESCOLAR COM RECURSOS DO FMAP.</i>					
2138 - MANUT.TRANSPORTE ESCOLAR	A ATENDIMENTO	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PERCENTUAL	25,45	67.416,00
<i>Finalidade: MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR</i>					
Total do Programa:					1.032.040,36

Total da Unidade Orçamentária 02.27.01:

5.073.258,30



DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO / Exercício 2024

Emissão: 27/06/2023 15:07

UF: MINAS GERAIS
MUNICIPIO: DORESOPOLIS
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

IMAGEM
NÃO
DISPONIVEL

Unidade Orçamentária: 02.28.01 - SECRETARIA MUN DE SAUDE

Objetivo: Promover o acesso da população aos serviços ambulatoriais, emergenciais e hospitalares do município, visando melhor qualidade de saúde, utilizando recursos do tesouro municipal

Programa: 0008 - Promoção Qualificação Sistema de Saúde

Ação	Unidade Responsável	Unidade de Medida	Metas Fisicas	Valor no Orçamento Exercício em Curso (R\$)
2056 - MANUT.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	SECRETARIA MUN DE SAUDE	PERCENTUAL	23,96	548.937,59
Finalidade: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.				
2148 - MANUTENÇÃO TFD	SECRETARIA MUN DE SAUDE	PERCENTUAL	25,45	186.405,24
Finalidade: MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD				
Total do Programa:				735.342,83

Total da Unidade Orçamentária 02.28.01:

735.342,83



DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO / Exercício 2024

Emissão: 27/06/2023 15:07

UF: MINAS GERAIS
 MUNICÍPIO: DORESÓPOLIS
 ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

IMAGEM
 NÃO
 DISPONÍVEL

Unidade Orçamentária: 02.29.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Objetivo: Promover o acesso da população aos serviços ambulatoriais, emergenciais e hospitalares do município, visando melhor qualidade de saúde, utilizando recursos do tesouro municipal

Programa: 0000 - Promoção Qualificação Sistema de Saúde

Ação	Tipo	Produto	Unidade Responsável	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valor no Orçamento Exercício em Curso (R\$)
1028 - MODERNIZAÇÃO PATRIMONIO PUBLICO SAUDE	P	BENS MOVEIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	UNIDADE	5,9	5.898,90
Finalidade: DAR MAIS SEGURANCA AOS ALUNOS MODERNIZANDO AS ESCOLAS						
1029 - EXECUÇÃO OBRAS PARA SISTEMA DE SAUDE	P	CONSTRUCOES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	UNIDADE	5,9	5.898,90
Finalidade: AMPLIACAO DOS SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE						
2057 - MANUTENÇÃO ATENÇÃO BÁSICA	A	ATENDIMENTO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	PERCENTUAL	27,45	2.184.888,55
Finalidade: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA						
2058 - MANUT. LABORATORIO ANALISES CLINICAS	A	MANUT. LABORATORIO ANALISES CLINICAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	PERCENTUAL	25,75	131.798,28
Finalidade: MANUTENÇÃO DO LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS						
2083 - TRANSF. CONSORCIO INTERMUNICIPAL SAUDE	A	PARTICIPACAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	PERCENTUAL	21,33	711.660,15
Finalidade: TRANSFERENCIA DE RECURSOS AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE						
2084 - MANUT. CONV. SANTA MISERICORDIA DE PASSOS	A	ATENDIMENTO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	PERCENTUAL	25,45	22.472,00
Finalidade: MANUTENÇÃO DE CONVÊNIO COM A SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PASSOS.						
2085 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	A	ATENDIMENTO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	PERCENTUAL	22,81	215.170,82
Finalidade: MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA						



DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO / Exercício 2024

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: DORESOPOLIS
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

Emissão: 27/06/2023 15:07

IMAGEM
NÃO
DISPONÍVEL

Objetivo: Promover o acesso da população aos serviços ambulatoriais, emergenciais e hospitalares do município, visando melhor qualidade de saúde, utilizando recursos do tesouro municipal

Programa: 0008 - Promoção/Qualificação Sistema de Saúde

Ação	Unidade Responsável	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valor no Orçamento Exercício em Curso (R\$)
2139 - MANUT. CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	PERCENTUAL	25,45	7.078,68
Finalidade: MANTER AS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE				
2144 - MANUT. SERVICOS DE JUDICIALIZACAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	PERCENTUAL	25,45	619,38
Finalidade: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE JUDICIALIZACAO				
2156 - CONTRIBUICAO A SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PRUMHI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	PERCENTUAL	25,45	11.236,00
Finalidade: CONTRIBUICAO A SANTA CASA PARA ATENDIMENTO ATRAVES DE REPASSE FINANCEIRO PARA ATENDIMENTO A POPULACAO DE DORESOPOLIS				
2172 - MANUTENCAO DA ACADEMIA DE SAUDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	PERCENTUAL	25,8	226.967,20
Finalidade: MANUTENCAO DA ACADEMIA DE SAUDE				
Total do Programa:				3.523.686,86

Objetivo: Promover o acesso da população aos serviços ambulatoriais, emergenciais e hospitalares do município, visando melhor qualidade de saúde, utilizando recursos do SUS

Programa: 0009 - Promoção/Qualif. Sistema Saude-Rec/SUS

Ação	Unidade Responsável	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valor no Orçamento Exercício em Curso (R\$)
1030 - EXECUCAO DE OBRAS PARA SISTEMA DE SAUDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	UNIDADE	0	37.039,47
Finalidade: EXECUCAO DE OBRAS PARA SISTEMA DE SAUDE				
2074 - MANUT. PROG. ASSIST. FARMACIA BASICA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	PERCENTUAL	25,45	16.605,40
Finalidade: MANUTENCAO DO PROGRAMA DE ASSISTENCIA DA FARMACIA BASICA				



UF: MINAS GERAIS
 MUNICIPIO: DORESOPOLIS
 ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

IMAGEM
 NAO
 DISPONIVEL

**DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES
 Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO / Exercício 2024**

Programa: 0009 - Promoção Qualif. Sistema Saúde-Rec.SUS
 Objetivo: Promover o acesso da população aos serviços ambulatoriais, emergenciais e hospitalares do município, visando melhor qualidade de saúde, utilizando recursos do SUS

Ação	Tipo	Produto	Unidade Responsável	Unidade de Medida	Metas Fiscais	Valor no Orçamento Exercício em Curso (R\$)
2076 - MANUTENÇÃO DE PROG. CONV. RESOLUÇÕES CONGENERES	A	ATENDIMENTO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	PERCENTUAL	17,01	258.356,35
Finalidade: MANUTENÇÃO DE PROG. CONV. RESOLUÇÕES CONGENERES						
2078 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - SIA - AIHS	A	ATENDIMENTO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	PERCENTUAL	25,45	252.810,00
Finalidade: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - SIA - AIHS						
2080 - MANUT. SERV. PROMOÇÃO VIGILANCIA EM SAUDE	A	ATENDIMENTO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	PERCENTUAL	25,45	240.450,40
Finalidade: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA PROMOÇÃO DE VIGILANCIA EM SAÚDE						
2143 - MANUT. AÇÕES ATENÇÃO BASICA DE SAUDE	A	ATENDIMENTO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	PERCENTUAL	25,08	1.134.779,82
Finalidade: MANTER AS AÇÕES DA ATENÇÃO BASICA DE SAUDE						
2163 - MANUTENÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES	A	MANUTENÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	PERCENTUAL	25,45	17.696,70
Finalidade: MANUTENÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES						
2165 - MANUTENÇÃO COFINCIAMENTO ATENÇÃO BASICA	A	ATENDIMENTO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	PERCENTUAL	25,35	213.877,26
Finalidade: MANUTENÇÃO COFINCIAMENTO ATENÇÃO BASICA						
2173 - MANUTENÇÃO SERV. VIGILANCIA SANITARIA	A	001 SERVIÇOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	PERCENTUAL	25,45	188.764,80
Finalidade: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILANCIA SANITARIA						

Total do Programa: 2.358.360,21



DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES
Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO / Exercício 2024

Emissão: 27/06/2023 15:07

IMAGEM
NÃO
DISPONÍVEL

UF: MINAS GERAIS
 MUNICÍPIO: DORESOPOLIS
 ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

Programa: 0019 - Implementação das ações de enfrentamento do COVID-19

Objetivo: Implementação das ações de enfrentamento do COVID-19

Ação	Tipo	Produto	Unidade Responsável	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valor no Orçamento Exercício em Curso (R\$)
2189 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19	A	Enfrentamento da emergência COVID-19	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	PERCENTUAL	25,45	292.136,00

Finalidade: ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19

Total do Programa: 292.136,00

Total da Unidade Orçamentária 02.29.01: 6.174.203,07

